

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 285, de 30 de agosto de 2026, bem como a Lei Municipal nº 286, de 24 de setembro de 2026, a Lei Municipal nº 288, de 02 de outubro de 2026 e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em cargos de nível fundamental, médio e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São João da Varjota-PI.

1.2 O prazo de validade do concurso público será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

1.3 As nomeações observarão a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a necessidade da Administração Pública e o prazo de validade do certame.

1.4 O concurso público será composto pelas seguintes etapas:

I – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de nível superior vinculados à Secretaria de Educação.

1.5 O concurso público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED)**.

1.6 Compete ao IBED a organização, o planejamento e a execução do certame, incluindo a elaboração, a aplicação e a correção das provas.

1.7 As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São João da Varjota-PI**.

1.7.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, as provas poderão ser realizadas em municípios próximos.

1.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico vigente do Município de São João da Varjota-PI.

2. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL DE HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO 1: MÉDICO - Nível: Superior - **Atribuições:** Presta assistência médica integral aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito da Atenção Básica e demais serviços de saúde municipais, atuando em conformidade com as diretrizes da PNAB e do CFM. a) Realizar consultas médicas, diagnósticos e prescrições na Atenção Básica, conforme PNAB — Portaria GM/MS n. 2.436/2017; b) Solicitar, analisar e interpretar exames complementares; c) Encaminhar pacientes para serviços especializados quando necessário; d) Participar das ações de saúde da família, visitas domiciliares e reuniões de equipe; e) Realizar procedimentos médicos compatíveis com a Atenção Básica; f) Notificar doenças de notificação compulsória às autoridades sanitárias, conforme Lei n. 6.259/1975 e Portaria GM/MS n. 264/2020; g) Participar de programas de saúde pública, campanhas e educação em saúde; h) Assinar e manter atualizados os prontuários e relatórios de produção no e-SUS/SISAB; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 2: ENFERMEIRO - Nível: Superior - **Atribuições:** Planeja, coordena e executa ações de enfermagem na Atenção Básica e nos demais serviços municipais de saúde, promovendo a qualidade do cuidado à população e supervisionando a equipe de enfermagem. a) Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem na Unidade de Saúde, conforme Lei n. 7.498/1986, art. 11; b) Realizar consultas de enfermagem, prescrever cuidados e encaminhar pacientes quando necessário; c) Supervisionar e orientar os técnicos e auxiliares de enfermagem, sendo responsável pelos atos por eles

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

praticados; d) Realizar visitas domiciliares e acompanhar famílias cadastradas na ESF, conforme PNAB — Portaria GM/MS n. 2.436/2017; e) Participar do planejamento e execução de campanhas de imunização e saúde pública; f) Realizar atividades educativas para pacientes, famílias e comunidade; g) Preencher e manter atualizados prontuários, relatórios e sistemas de informação em saúde — e-SUS/SISAB; h) Participar das reuniões de equipe e das ações de educação permanente; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 3: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Nível: Médio - Atribuições: Executa atividades de nível médio relativas à assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, incluindo a administração de medicamentos por todas as vias prescritas, nos serviços municipais de saúde. a) Executar ações de enfermagem sob supervisão do enfermeiro responsável, conforme art. 12 da Lei n. 7.498/1986; b) Administrar medicamentos conforme prescrição médica por via oral, subcutânea, intramuscular e endovenosa, sob supervisão do enfermeiro; c) Realizar curativos, procedimentos e cuidados de enfermagem com técnica asséptica; d) Aferir e registrar sinais vitais, evolução clínica e intercorrências no prontuário; e) Coletar material biológico para exames laboratoriais; f) Participar das campanhas de vacinação e saúde pública; g) Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de enfermagem; h) Orientar o paciente e familiares sobre cuidados pós-atendimento; i) Executar outras atividades correlatas autorizadas pelo art. 12 da Lei n. 7.498/1986.

CARGO 4: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível: Fundamental incompleto - Atribuições: Executa tarefas de apoio operacional nos setores da Prefeitura, mantendo a ordem e a limpeza dos espaços públicos e garantindo o suporte às atividades administrativas. a) Executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências da Prefeitura e demais prédios públicos municipais; b) Realizar a varrição, lavagem e desinfecção de ambientes internos e externos; c) Conservar e zelar pelos equipamentos, móveis e utensílios sob sua responsabilidade; d) Executar serviços de copa, cozinha e apoio ao atendimento nos setores da Administração; e) Realizar pequenos serviços de manutenção e conservação predial quando solicitado; f) Colaborar com o transporte interno de documentos, materiais e equipamentos; g) Acondicionar e encaminhar os resíduos para coleta seletiva conforme orientação; h) Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 5: ADVOGADO - Nível: Superior - Atribuições: Presta serviços de assessoria jurídica ao Município em regime de 20 horas semanais, atuando como assessor jurídico sob a supervisão e orientação da Procuradoria-Geral do Município, conforme a Lei n. 8.906/1994. a) Elaborar pareceres, consultas, petições, contratos e demais documentos jurídicos, sob orientação do Procurador-Geral; b) Assessorar juridicamente os gestores e secretários municipais em suas áreas de competência; c) Analisar a conformidade legal de atos administrativos, contratos e convênios, submetendo o resultado ao Procurador-Geral; d) Acompanhar a tramitação de processos administrativos de interesse do Município; e) Orientar os servidores e gestores sobre a legislação aplicável, em apoio à Procuradoria-Geral; f) Participar de reuniões e prestar consultoria jurídica às Secretarias, sempre em articulação com o Procurador-Geral; g) Elaborar minutas de atos normativos — decretos, portarias e resoluções — para revisão e assinatura do Procurador-Geral; h) Executar outras atividades correlatas de assessoria jurídica determinadas pelo Procurador-Geral.

CARGO 6: CONTADOR - Nível: Superior - Atribuições: Responsável pela escrituração contábil, elaboração das demonstrações financeiras e controle das finanças públicas municipais, assegurando a conformidade legal dos registros e o cumprimento das obrigações de prestação de contas. a) Organizar e executar os serviços de contabilidade do Município, em conformidade com a Lei n. 4.320/1964 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP; b) Elaborar, analisar e assinar os balancetes, balanços, demonstrações contábeis e relatórios fiscais; c) Controlar a execução orçamentária,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

financeira e patrimonial do Município; d) Elaborar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal — Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO); e) Enviar informações ao SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público) da STN e aos sistemas SIOPE e SIOPS, conforme obrigações federais; f) Elaborar e enviar as prestações de contas ao TCE-PI e ao SAGRES, conforme as instruções normativas do Tribunal; g) Controlar os registros de convênios, contratos e transferências voluntárias; h) Assessorar o Secretário de Finanças e o Prefeito em matérias contábeis e financeiras; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 7: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Nível: Superior - Atribuições: Planeja, coordena, executa, orienta e fiscaliza atividades técnicas relacionadas à produção agropecuária, desenvolvimento rural, recursos naturais, solos, irrigação, defesa sanitária vegetal e demais áreas próprias da Agronomia, prestando assistência técnica aos órgãos municipais e aos produtores rurais, dentro das atribuições conferidas pela legislação profissional. As áreas de atuação estão alinhadas ao art. 5º da Resolução Confea nº 218/1973. a) Planejar, coordenar, orientar, executar e fiscalizar programas, projetos e ações municipais relacionados à agricultura, agropecuária e desenvolvimento rural; b) Elaborar estudos, projetos, especificações, pareceres, relatórios, avaliações, vistorias, perícias e demais documentos técnicos relativos à sua área de atuação; c) Prestar assistência, assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Municipal e, no âmbito dos programas públicos municipais, aos agricultores, produtores e comunidades rurais; d) Planejar e orientar atividades relacionadas ao preparo, manejo, conservação, correção, fertilidade e utilização sustentável do solo; e) Elaborar, acompanhar e orientar projetos de irrigação e drenagem destinados a fins agrícolas, observados os limites de sua habilitação profissional; f) Orientar tecnicamente atividades de produção vegetal, sementes, mudas, culturas agrícolas, adubação, controle fitossanitário e manejo integrado de pragas e doenças; g) Desenvolver e acompanhar ações de conservação dos recursos naturais renováveis, recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e proteção ambiental relacionadas ao meio rural; h) Planejar e acompanhar programas de mecanização agrícola, utilização de máquinas e implementos, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis; i) Participar da elaboração e execução de políticas, programas e projetos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar, produção rural, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável; j) Realizar levantamentos, estudos e avaliações técnicas de propriedades, áreas, culturas, instalações e atividades rurais, quando compreendidos em suas atribuições profissionais; k) Elaborar orçamentos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos necessários à execução de projetos e serviços de sua competência; l) Fiscalizar obras, serviços, contratos, convênios, programas e projetos relacionados à área agrônômica, quando formalmente designado; m) Emitir laudos, pareceres, relatórios, atestados e demais manifestações técnicas dentro dos limites de sua habilitação e atribuições profissionais; n) Exercer responsabilidade técnica por serviços, projetos e atividades municipais compatíveis com sua formação e atribuições, promovendo, quando exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; o) Participar de comissões, equipes técnicas, processos de contratação, recebimento de bens e serviços e outras atividades que exijam conhecimento técnico de Agronomia; p) Orientar ações de educação ambiental, extensão rural, boas práticas agrícolas e uso racional dos recursos naturais; q) Executar outras atividades correlatas ao cargo, desde que compatíveis com sua formação, habilitação e atribuições profissionais.

CARGO 8: PSICÓLOGO - Nível: Superior - Atribuições: Realiza ações de saúde mental e suporte psicológico nos serviços de saúde e assistência social do Município, prestando atendimento individual e coletivo à população, com observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo. a) Realizar avaliações psicológicas, atendimentos individuais, grupais e em família; b) Elaborar planos terapêuticos, laudos e pareceres psicológicos, observando os limites éticos da emissão de documentos conforme Resolução CFP n. 06/2019; c) Atuar na promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psicológicos; d) Participar das equipes multiprofissionais de saúde e assistência social — eMulti e CRAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

— conforme Referenciais Técnicos do CFP para atuação no SUAS (2007); e) Realizar intervenções psicossociais em situações de vulnerabilidade e risco social; f) Apoiar a equipe escolar em situações de dificuldade de aprendizagem e inclusão; g) Elaborar relatórios técnicos e participar de reuniões de equipe; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, nos limites da ética profissional.

CARGO 9: ENGENHEIRO CIVIL - Nível: Superior - Atribuições: Planeja, projeta, coordena, acompanha, executa e fiscaliza obras e serviços de engenharia de interesse do Município, realizando estudos, avaliações, vistorias, orçamentos, medições, laudos e pareceres técnicos nas áreas abrangidas por sua habilitação profissional. A Resolução Confea nº 218/1973 atribui ao Engenheiro Civil atividades relativas a edificações, estradas, sistemas de transporte, abastecimento de água e saneamento, portos, rios, canais, barragens, drenagem, irrigação, pontes e grandes estruturas, além dos serviços afins e correlatos. a) Elaborar, analisar, coordenar e acompanhar estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia civil de interesse da Administração Municipal; b) Elaborar projetos básicos, executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos relativos a obras e serviços de engenharia; c) Planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a construção, reforma, ampliação, manutenção e conservação de prédios e demais equipamentos públicos municipais; d) Realizar estudos, projetos e acompanhamento técnico de obras de pavimentação, drenagem, saneamento, abastecimento de água, estradas, pontes, passagens, estruturas e demais obras de infraestrutura, dentro de suas atribuições profissionais; e) Realizar levantamentos, inspeções, vistorias, avaliações, perícias e análises técnicas em imóveis, obras, estruturas e instalações municipais; f) Elaborar laudos, pareceres, relatórios, notas técnicas, memoriais, especificações e demais documentos de engenharia; g) Elaborar ou conferir quantitativos, composições, planilhas de custos, orçamentos e cronogramas relativos às obras e serviços de engenharia; h) Realizar medições de obras e serviços, verificando quantitativos executados, qualidade, conformidade dos materiais e cumprimento dos projetos e especificações técnicas; i) Fiscalizar contratos de obras e serviços de engenharia quando formalmente designado, registrando ocorrências, medições, inconformidades e demais informações técnicas necessárias; j) Acompanhar o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia, realizando as verificações técnicas pertinentes; k) Analisar projetos, propostas, documentos técnicos e demais elementos relacionados a processos de contratação de obras e serviços de engenharia; l) Prestar assistência, assessoria e consultoria técnica aos órgãos e secretarias municipais em matérias relacionadas à Engenharia Civil; m) Participar de comissões de planejamento, licitação, fiscalização, avaliação, recebimento de obras e outras equipes técnicas, quando designado e dentro das atribuições do cargo; n) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras decorrentes de convênios, contratos de repasse, transferências especiais e demais instrumentos celebrados pelo Município; o) Realizar estudos e emitir manifestações técnicas relacionadas às condições de segurança, estabilidade, conservação e funcionalidade das edificações e estruturas públicas; p) Exercer responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços municipais compatíveis com suas atribuições profissionais, promovendo, quando exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; q) Orientar a Administração quanto ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis às obras, edificações, acessibilidade, infraestrutura e serviços de engenharia; r) Executar outras atividades correlatas ao cargo, desde que compatíveis com sua formação, habilitação e atribuições profissionais.

CARGO 10: NUTRICIONISTA - Nível: Superior - Atribuições: Planeja, coordena e executa ações de nutrição e alimentação saudável nos serviços de saúde e na alimentação escolar do Município, exercendo obrigatoriamente a Responsabilidade Técnica pelo PNAE. a) Realizar avaliação nutricional e elaborar planos alimentares individualizados; b) Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional para a população; c) Exercer a Responsabilidade Técnica — RT — pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, conforme exigência da Resolução CFN n. 600/2018 e da Resolução FNDE/CD n. 06/2020 — requisito obrigatório para o repasse de recursos federais do FNDE ao Município; d) Planejar e

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

supervisionar o cardápio da merenda escolar, garantindo adequação nutricional conforme os parâmetros do PNAE; e) Participar das ações de Atenção nutricional na Atenção Básica — acompanhamento de gestantes, crianças e grupos de risco; f) Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos nutricionais; g) Supervisionar o preparo e a distribuição dos alimentos nas unidades escolares e de saúde; h) Articular ações de promoção da alimentação saudável com outros setores da administração; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 11: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Nível: Médio - Atribuições: Executa tarefas de nível técnico nas atividades administrativas dos órgãos da Prefeitura, de média complexidade. a) Executar atividades administrativas de média complexidade nos setores da Prefeitura; b) Organizar, classificar e controlar arquivos e documentos físicos e digitais, observando as normas da LGPD — Lei n. 13.709/2018; c) Elaborar relatórios, planilhas, ofícios e demais documentos administrativos; d) Controlar prazos processuais e acompanhar o trâmite de documentos e processos; e) Operar sistemas informatizados de gestão pública — protocolo, almoxarifado, folha de pagamento; f) Orientar o público interno e externo sobre os procedimentos administrativos; g) Auxiliar na elaboração de atos administrativos — portarias, decretos e termos; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 12: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível: Superior - Atribuições: Planeja e desenvolve ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e reabilitação por meio de práticas corporais e atividade física, no âmbito da atenção primária e dos demais serviços do Sistema Único de Saúde no Município. a) Planejar, orientar e executar programas de atividade física e práticas corporais voltados à promoção da saúde e à qualidade de vida da população; b) Desenvolver ações para grupos prioritários, como pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, conforme avaliação e orientação da equipe de saúde; c) Realizar avaliação física e funcional dos usuários e acompanhar a sua evolução; d) Atuar de forma integrada com as equipes de atenção primária à saúde, participando de discussão de casos, construção de projetos terapêuticos e ações intersetoriais; e) Coordenar e executar atividades em espaços públicos e em equipamentos de saúde destinados à prática de atividade física; f) Promover ações educativas sobre hábitos saudáveis e prevenção do sedentarismo; g) Registrar os atendimentos e as atividades realizadas nos sistemas de informação do SUS; h) Participar de capacitações e de ações de educação permanente em saúde; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 13: ASSISTENTE SOCIAL - Nível: Superior - Atribuições: Realiza ações de proteção e inclusão social, assessorando indivíduos, famílias e grupos vulneráveis, e articulando a rede de serviços socioassistenciais do Município, conforme a Lei n. 8.662/1993 e o Código de Ética CFESS. a) Realizar estudo social e elaborar laudos, relatórios e pareceres socioeconômicos, conforme as competências privativas do art. 5 da Lei n. 8.662/1993; b) Atender e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; c) Orientar sobre direitos e acesso a benefícios sociais — BPC, Bolsa Família e benefícios eventuais; d) Articular a rede de serviços socioassistenciais e encaminhar os usuários aos serviços necessários; e) Participar das equipes multiprofissionais do CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais do SUAS; f) Contribuir para a elaboração e execução do Plano Municipal de Assistência Social; g) Participar de reuniões, conferências e capacitações do SUAS; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 14: TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Nível: Médio - Atribuições: Executa ações de fiscalização, monitoramento e educação ambiental no Município, no exercício da competência municipal ambiental definida pela Lei Complementar n. 140/2011, contribuindo para a proteção dos recursos naturais e o cumprimento da legislação ambiental. a) Realizar vistorias e fiscalizações em atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, no exercício da competência municipal ambiental definida pela Lei Complementar n. 140/2011, art. 9; b) Lavrar autos de infração,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

notificações e termos de compromisso por infrações ambientais, nos limites da competência municipal; c) Monitorar a qualidade do ar, da água, do solo e dos recursos hídricos do Município; d) Auxiliar no processo de licenciamento ambiental municipal, conforme LC n. 140/2011; e) Participar de ações de educação ambiental nas escolas e na comunidade; f) Elaborar relatórios de fiscalização e instruir processos administrativos ambientais, submetendo ao superior para assinatura; g) Apoiar o mapeamento das áreas de preservação permanente e recursos hídricos do Município; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 15: MOTORISTA CATEGORIA AB - Nível: Fundamental - Atribuições: Conduz veículos automotores de passeio e leves a serviço da Administração Municipal, transportando pessoas, documentos e materiais com segurança e responsabilidade. a) Conduzir veículos de passeio e utilitários leves a serviço da Prefeitura Municipal; b) Transportar servidores, autoridades municipais e usuários dos serviços públicos; c) Zelar pela conservação, limpeza e abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; d) Verificar as condições do veículo antes de cada saída — freios, óleo, pneus e documentação; e) Comunicar ao setor competente qualquer anomalia no veículo para providências de manutenção; f) Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e as determinações do Código de Trânsito Brasileiro — Lei n. 9.503/1997; g) Controlar e registrar os quilômetros rodados, abastecimentos e ocorrências; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 16: ELETRICISTA - Nível: Médio - Atribuições: Executa serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos nos prédios públicos municipais, assegurando o funcionamento seguro das instalações. a) Instalar, reparar e manter redes de distribuição elétrica, quadros de distribuição e equipamentos elétricos; b) Realizar leituras de projetos elétricos e efetuar instalações conforme especificações técnicas; c) Identificar e corrigir defeitos em circuitos, fiações e equipamentos elétricos; d) Instalar e manter sistemas de iluminação pública e predial; e) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de geradores, transformadores e motores elétricos; f) Observar rigorosamente as normas de segurança elétrica — NR 10 (Portaria MTE n. 598/2004) — sendo vedado o acesso a instalações energizadas sem certificação específica; g) Elaborar relatórios de serviços executados e materiais utilizados; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 17: ENCANADOR - Nível: Médio - Atribuições: Executa serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e sanitários nos prédios e equipamentos públicos municipais. a) Instalar, reparar e manter redes hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio; b) Realizar leituras de projetos hidráulicos e efetuar instalações conforme especificações técnicas; c) Identificar vazamentos, entupimentos e defeitos nas instalações hidrossanitárias; d) Instalar e manter torneiras, registros, válvulas, caixas d'água e bombas d'água; e) Executar serviços de desentupimento de ralos, pias, vasos sanitários e tubulações; f) Utilizar equipamentos de proteção individual — EPI — conforme NR 35 quando em trabalhos em altura; g) Elaborar relatórios de serviços executados e materiais utilizados; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 18: FISCAL DE TRIBUTOS - Nível: Médio - Atribuições: Realiza atividades de fiscalização tributária, controle e lançamento de tributos municipais, no exercício do poder de polícia tributária conferido pelo Código Tributário Municipal e pelo CTN. a) Realizar fiscalização e auditoria fiscal nos contribuintes do Município, como agente fiscal credenciado conforme art. 196 do CTN — Lei n. 5.172/1966; b) Lavrar autos de infração, notificações e intimações por descumprimento da legislação tributária municipal; c) Proceder ao lançamento e revisão de tributos municipais — IPTU, ISS, ITBI e taxas — conforme o Código Tributário Municipal; d) Analisar declarações e informações prestadas por contribuintes; e) Instruir processos administrativos tributários e emitir pareceres fiscais; f) Orientar os contribuintes sobre as obrigações tributárias municipais; g) Elaborar relatórios de arrecadação e fiscalização tributária; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

CARGO 19: DIGITADOR - Nível: Médio - Atribuições: Realiza a entrada e o tratamento de dados nos sistemas informatizados da Prefeitura, garantindo a precisão e a organização das informações digitais, com observância da LGPD — Lei n. 13.709/2018. a) Digitar, inserir e atualizar dados nos sistemas informatizados da Prefeitura; b) Transcrever documentos, formulários e relatórios para o formato digital; c) Verificar a consistência e a precisão dos dados inseridos, corrigindo eventuais erros; d) Organizar e arquivar documentos digitais e físicos; e) Operar equipamentos de informática — computadores, scanners e impressoras; f) Apoiar a equipe administrativa na elaboração de planilhas e relatórios; g) Manter sigilo absoluto sobre as informações acessadas nos sistemas, conforme a LGPD — Lei n. 13.709/2018 — em vigor desde setembro de 2020; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 20: OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível: Fundamental - Atribuições: Opera equipamentos e máquinas pesadas utilizados na execução de obras e serviços de infraestrutura do Município, assegurando o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos. a) Operar máquinas pesadas — escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás-carregadoras e tratores; b) Executar serviços de terraplenagem, escavação, nivelamento, compactação e abertura de valas; c) Realizar a manutenção básica preventiva dos equipamentos, verificando níveis de óleo, água e combustível; d) Comunicar ao setor de manutenção defeitos ou anormalidades nos equipamentos; e) Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade; f) Cumprir as normas de segurança do trabalho na operação de máquinas pesadas — NR 12; g) Apresentar CNH categoria C, D ou E para operação de máquinas autopropelidas em vias públicas, conforme CTB art. 144; h) Registrar horas trabalhadas e serviços realizados em relatório diário; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 21: PSICOPEDAGOGO COM ESPECIALIDADE EM TEA - Nível: Superior - Atribuições: Realiza avaliação, intervenção e acompanhamento de alunos com Transtorno do Espectro Autista — TEA e outras necessidades educacionais especiais, promovendo a inclusão escolar e o desenvolvimento integral. a) Realizar avaliação psicopedagógica de alunos com dificuldades de aprendizagem e com TEA; b) Elaborar e executar planos de intervenção psicopedagógica individualizados; c) Apoiar professores e equipes escolares no atendimento a alunos com TEA e outras deficiências; d) Orientar famílias sobre estratégias de estimulação e suporte ao desenvolvimento; e) Articular com profissionais de saúde — médicos, psicólogos e fonoaudiólogos — o cuidado integrado aos alunos; f) Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações de equipe; g) Elaborar laudos, relatórios e pareceres psicopedagógicos, nos limites da profissão base do servidor; h) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 22: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Nível: Médio - Atribuições: Executa ações de vigilância epidemiológica e de controle de vetores, realizando atividades de campo para prevenção de doenças transmissíveis na área de abrangência do Município, exclusivamente no âmbito do SUS e sob supervisão técnica, conforme Lei n. 11.350/2006. a) Realizar visitas domiciliares para inspeção, identificação e eliminação de focos de vetores — *Aedes aegypti*, barbeiros, ratos e outros; b) Aplicar produtos químicos e biológicos para o controle de vetores, sob orientação e supervisão direta do Supervisor de Vigilância em Saúde, mediante uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual — EPI, em conformidade com a NR 31 e as normas da ANVISA — sendo vedada a aplicação autônoma sem supervisão técnica; c) Registrar nos sistemas de informação — SISPNC, SINAN — os dados coletados nas atividades de campo; d) Orientar a comunidade sobre medidas de prevenção e controle de doenças endêmicas; e) Participar de inquéritos epidemiológicos e campanhas de saúde pública; f) Notificar à Vigilância Epidemiológica os casos suspeitos ou confirmados de doenças, conforme Portaria GM/MS n. 264/2020; g) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual — EPIs — conforme NR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

31; h) Executar exclusivamente atividades compatíveis com o art. 4-A da Lei n. 11.350/2006 — sendo vedado o exercício de atividades de natureza técnica de saúde, administrativa ou de gestão.

CARGO 23: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Nível: Médio - Atribuições: Realiza ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde junto às famílias e comunidades da microárea de residência, exclusivamente no âmbito do SUS, conforme a Lei n. 11.350/2006. a) Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias cadastradas na microárea de sua residência, conforme art. 3 e art. 6, I, da Lei n. 11.350/2006 — sendo vedada a atuação fora da microárea definida pela Secretaria de Saúde; b) Cadastrar famílias e indivíduos nos sistemas de informação em saúde — e-SUS/SISAB — e manter os cadastros atualizados; c) Identificar situações de risco, vulnerabilidade e necessidade de encaminhamento à equipe de saúde; d) Orientar as famílias sobre prevenção de doenças, higiene, vacinação e utilização dos serviços de saúde; e) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas; f) Registrar e informar à equipe os dados das visitas domiciliares e situações identificadas; g) Participar de reuniões de equipe, capacitações e ações de saúde coletiva, conforme PNAB — Portaria GM/MS n. 2.436/2017; h) Executar exclusivamente atividades de natureza preventiva e educativa — sendo vedado ao ACS o exercício de atividades de natureza técnica de saúde, administrativa ou de gestão, conforme art. 3-A da Lei n. 11.350/2006.

CARGO 24: MOTORISTA CATEGORIA D - Nível: Médio - Atribuições:

Conduz veículos de transporte coletivo — ônibus e micro-ônibus — utilizados nos serviços de transporte escolar e de saúde do Município, garantindo a segurança dos passageiros conforme o CTB e a legislação específica de transporte escolar. a) Conduzir ônibus, micro-ônibus e veículos de transporte coletivo a serviço da Prefeitura; b) Transportar alunos nas rotas do transporte escolar, observando os itinerários e os procedimentos de segurança estabelecidos; c) Transportar pacientes e usuários dos serviços de saúde para consultas e tratamentos fora do Município — TFD; d) Verificar as condições do veículo antes de cada saída — freios, pneus, documentação e segurança; e) Zelar pela conservação, limpeza e abastecimento do veículo; f) Comunicar ao setor competente qualquer anomalia ou necessidade de manutenção; g) Cumprir rigorosamente as normas de trânsito, o CTB — Lei n. 9.503/1997 — e as normas específicas de transporte escolar — art. 138-A do CTB e Resolução CONTRAN n. 805/2022; h) Registrar os quilômetros rodados, abastecimentos e passageiros transportados; i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 25: PROFESSOR DE ARTES (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior - Atribuições:

Planejar, ministrar e avaliar as aulas da disciplina de Artes na Educação Básica, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes curriculares municipais. - Elaborar planos de aula e projetos pedagógicos que contemplem as diferentes linguagens artísticas, tais como Artes Visuais, Música, Teatro e Dança. - Desenvolver atividades teórico-práticas que estimulem a criação, a expressão estética, a sensibilidade, o pensamento crítico e a apreciação cultural dos educandos. - Organizar e coordenar mostras artísticas, exposições, apresentações culturais, festivais e feiras pedagógicas no âmbito da unidade escolar e da comunidade. - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem por meio de instrumentos diversificados e contínuos, promovendo intervenções pedagógicas para a recuperação paralela dos estudantes. - Registrar com precisão e pontualidade a frequência, o conteúdo programático, os conceitos e os relatórios de acompanhamento nos diários de classe físicos ou eletrônicos. - Participar ativamente da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino e do calendário escolar. - Colaborar nas reuniões de Conselho de Classe, semanas pedagógicas, encontros de planejamento e programas de formação continuada oferecidos pelo município. - Integrar as manifestações artísticas e o patrimônio cultural local e regional aos conteúdos curriculares, promovendo o respeito à diversidade e à inclusão. - Atender e orientar os pais ou responsáveis pelos estudantes acerca do desenvolvimento pedagógico, comportamento e rendimento na disciplina. - Zelar pela conservação, guarda, organização e uso adequado dos materiais pedagógicos, acervo artístico, equipamentos e espaços

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

destinados às aulas de Artes. - Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, observando o cumprimento do horário de trabalho, da hora-atividade, do regimento escolar e da legislação educacional vigente.

CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior - **Atribuições:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física para os estudantes da Educação Básica, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e com a proposta pedagógica do município - Elaborar e executar planos de aula, projetos pedagógicos e planos de trabalho que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, socioafetivo e a cultura do movimento - Desenvolver atividades físicas, esportivas e recreativas inclusivas, promovendo adaptações metodológicas necessárias para o atendimento de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais - Avaliar continuamente o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, registrando o rendimento escolar, a frequência e o acompanhamento pedagógico nos diários de classe formais ou digitais - Orientar os estudantes quanto à prática segura de exercícios físicos, postura corporal, hábitos de vida saudáveis, higiene e prevenção de acidentes e lesões durante as atividades - Organizar, coordenar e acompanhar os estudantes em eventos esportivos escolares, jogos municipais, gincanas, passeios e atividades extracurriculares - Promover temas transversais relacionados à saúde, qualidade de vida, combate ao sedentarismo, ética, cidadania e trabalho em equipe no ambiente escolar - Participar ativamente da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, bem como das reuniões de planejamento, reuniões de pais e conselhos de classe - Zelar pela conservação, manutenção, organização e guarda dos materiais didáticos, equipamentos esportivos e espaços físicos destinados às práticas de Educação Física - Manter atualizada a documentação escolar sob sua responsabilidade, emitindo relatórios, pareceres pedagógicos e documentos solicitados pela direção escolar ou Secretaria Municipal de Educação - Participar de programas de formação continuada, capacitações, cursos e seminários promovidos pelo órgão público para o aprimoramento da prática docente - Atender aos pais e responsáveis pelos estudantes para prestar informações sobre o rendimento, frequência, comportamento e desenvolvimento integrativo dos alunos.

CARGO 27: PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL I - Nível: Superior - **Atribuições:** Planejar, ministrar aulas e avaliar o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e a proposta pedagógica do município. - Elaborar planos de ensino, planos de aula e instrumentos de avaliação contínua do rendimento escolar, respeitando a diversidade e os ritmos individuais dos estudantes. - Identificar e propor estratégias pedagógicas diferenciadas para alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais, atuando em conjunto com a equipe de atendimento educacional especializado. - Coordenar e participar ativamente da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar da unidade de ensino. - Acompanhar e registrar o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e a frequência dos educandos, mantendo o histórico de desempenho atualizado. - Promover a integração entre a escola, os estudantes, a família e a comunidade, realizando atendimentos e reuniões periódicas com pais ou responsáveis. - Desenvolver e implementar projetos pedagógicos interdisciplinares, temas transversais e atividades culturais que estimulem a cidadania, o pensamento crítico e a inclusão. - Utilizar recursos didático-pedagógicos e tecnologias educacionais como ferramentas de apoio ao processo de aprendizagem e inovação da prática docente. - Preencher e manter rigorosamente atualizados os diários de classe, fichas individuais, relatórios de rendimento e demais documentos oficiais de escrituração escolar. - Participar de conselhos de classe, reuniões pedagógicas, grupos de estudo e programas de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais didáticos, equipamentos e espaços físicos da unidade escolar. - Cumprir a jornada de trabalho de 20 horas semanais, distribuída entre horas de regência de classe e horas-atividade, conforme a legislação e o plano de cargos do magistério municipal. - Executar outras tarefas correlatas à área de educação por determinação do superior hierárquico, observada a legislação vigente.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

CARGO 28: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior -

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o cumprimento do programa curricular e da carga horária estabelecida. - Elaborar e atualizar planos de ensino e de aula, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à proposta pedagógica da rede municipal e às especificidades de cada turma. - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem mediante a concepção, aplicação e correção de instrumentos variados de avaliação contínua, formativa e somativa. - Registrar rigorosamente em diário de classe, físico ou eletrônico, a frequência dos estudantes, os conteúdos ministrados, as avaliações, notas e relatórios de desempenho pedagógico nos prazos regulamentares. - Desenvolver estratégias pedagógicas de intervenção e atividades de recuperação paralela contínua para estudantes que apresentem defasagens ou dificuldades no aprendizado da Matemática. - Implementar recursos didático-pedagógicos, tecnologias educacionais e metodologias ativas que estimulem o raciocínio lógico-matemático, a abstração e a capacidade de resolução de problemas. - Promover a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, efetuando as adequações curriculares e metodológicas necessárias em conjunto com a equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE). - Participar ativamente das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com pais ou responsáveis e eventos do calendário escolar. - Colaborar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar da unidade de ensino. - Organizar e orientar a participação dos estudantes em olimpíadas de Matemática, feiras de ciências, mostras culturais e projetos interdisciplinares da rede municipal. - Participar de programas de formação continuada, capacitações e aperfeiçoamento profissional promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Zelar pela disciplina, assiduidade, segurança e integridade física e moral dos estudantes no ambiente escolar, promovendo a convivência cidadã e o respeito mútuo. - Executar outras atividades correlatas à função docente e à gestão educacional, por determinação da direção da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO 29: PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior -

Atribuições: Ministrar aulas de Língua Portuguesa, Literatura e Produção Textual para as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede municipal de ensino - Elaborar o plano de aula e o planejamento anual da disciplina, alinhados ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Avaliar continuamente o processo de ensino-aprendizagem por meio da elaboração, aplicação e correção de provas, trabalhos, produções de texto e outros instrumentos pedagógicos - Desenvolver projetos pedagógicos interdisciplinares focados no incentivo à leitura, interpretação de texto, comunicação oral e aprimoramento do letramento dos estudantes - Participar ativamente da elaboração, revisão, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar da unidade de ensino - Registrar diariamente a frequência dos alunos, os conteúdos ministrados, as avaliações e a evolução acadêmica nos diários de classe e sistemas de gestão escolar - Colaborar na realização do Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, semanas de planejamento e programas de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - Diagnosticar casos de defasagem de aprendizagem, elaborando e aplicando estratégias de recuperação contínua e paralela para alunos com dificuldades - Manter canal de comunicação com pais e responsáveis legais, informando-os sobre o rendimento acadêmico, assiduidade e conduta disciplinar dos educandos - Zelar pela preservação, conservação e correto uso do patrimônio público escolar, equipamentos, materiais didáticos e acervo bibliográfico sob sua responsabilidade - Emitir pareceres descritivos, relatórios pedagógicos e documentos administrativos pertinentes à vida escolar dos discentes quando solicitado pela direção escolar - Cumprir a jornada de trabalho integralmente, incluindo o tempo destinado às horas-atividade para planejamento, correção de avaliações e atendimento à comunidade escolar - Promover um ambiente de aprendizagem inclusivo, ético e seguro, estimulando o pensamento crítico, o respeito à diversidade e o exercício da cidadania.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

CARGO 30: PROFESSOR DE HISTÓRIA (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior - Atribuições:

Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de História para os anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Proposta Pedagógica do Município - Elaborar planos de aula, programas de ensino e projetos pedagógicos interdisciplinares que promovam a consciência histórica, o pensamento crítico e a formação cidadã dos estudantes - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem de forma contínua, utilizando instrumentos variados e condizentes com a faixa etária e as diretrizes pedagógicas vigentes - Identificar e diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, elaborando e executando estratégias de recuperação paralela e de inclusão educacional - Selecionar, elaborar e utilizar materiais didáticos, metodologias ativas e tecnologias educacionais adequadas ao desenvolvimento do currículo da disciplina - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar da unidade de ensino - Cumprir integralmente a carga horária de 20 horas semanais, incluindo a regência de classe e a hora-atividade destinada ao planejamento, estudos e reuniões pedagógicas - Manter rigorosamente atualizados os diários de classe, físicos ou eletrônicos, registrando assiduidade, conteúdos ministrados, notas e avaliações nos prazos determinados pela gestão escolar - Participar ativamente das reuniões do Conselho de Classe, fornecendo informações precisas sobre o rendimento e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes - Atender e orientar pais ou responsáveis pelos estudantes, prestando esclarecimentos sobre o desempenho escolar, frequência e conduta dos alunos - Participar de programas de formação continuada, capacitações e eventos de aperfeiçoamento profissional promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - Colaborar na organização e realização de feiras culturais, passeios pedagógicos, comemorações civis e eventos extraclasse promovidos pela comunidade escolar - Zelar pela conservação, guarda e uso adequado das instalações, equipamentos, acervos bibliográficos e materiais pedagógicos sob sua responsabilidade - Cumprir e fazer cumprir as normas do Regimento Escolar, a legislação educacional vigente e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CARGO 31: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior -

Atribuições: Ministrar aulas da disciplina de Geografia para turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), cumprindo a carga horária de 20 horas semanais e o programa oficial. - Elaborar e executar o planejamento de ensino, planos de aula e propostas pedagógicas alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao currículo municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. - Avaliar continuamente o processo de ensino-aprendizagem por meio de instrumentos pedagógicos diversificados, aplicando estratégias de recuperação paralela de conteúdos aos estudantes de menor rendimento. - Promover a compreensão do espaço geográfico, linguagem cartográfica, relações socioambientais, geopolítica e sustentabilidade, estimulando o pensamento crítico e a formação cidadã dos alunos. - Desenvolver e implementar projetos pedagógicos interdisciplinares, oficinas, saídas de campo e feiras de conhecimento que articulem os saberes geográficos à realidade local. - Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos lecionados, as notas das avaliações e as observações pedagógicas em diário de classe físico ou sistema eletrônico oficial. - Participar ativamente de reuniões de planejamento, conselhos de classe, jornadas pedagógicas e cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Colaborar na elaboração, revisão e execução do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar da instituição de ensino. - Orientar os estudantes quanto ao cumprimento das normas disciplinares e regimentais da escola, atuando na mediação de conflitos e no incentivo ao convívio democrático. - Atender aos pais ou responsáveis pelos estudantes para prestar informações detalhadas sobre o rendimento escolar, assiduidade e comportamento dos alunos. - Zelar pela conservação dos materiais didáticos, acervo de mapas, globos, recursos tecnológicos e equipamentos de laboratório sob sua responsabilidade. - Cumprir os prazos estabelecidos pelo calendário escolar oficial para a entrega de relatórios, diários de classe, notas e demais documentos administrativos exigidos pela gestão escolar.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

CARGO 32: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (PROFESSOR NÍVEL II) - Nível: Superior –
Atribuições: Planejar, ministrar e avaliar as aulas da disciplina de Ensino Religioso nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais. - Elaborar planos de aula, planos de curso e projetos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a abordagem laica, ética e o respeito à diversidade cultural e religiosa. - Promover a reflexão sobre o fenômeno religioso, símbolos, ritos, mitos e memórias sob uma perspectiva científica, histórico-filosófica e sociológica, vedando expressamente qualquer prática de proselitismo ou doutrinação. - Desenvolver ações educativas voltadas para a cultura da paz, promoção dos direitos humanos, tolerância interpessoal e combate a todas as formas de preconceito e discriminação religiosa. - Avaliar o desempenho dos estudantes de forma contínua, cumulativa e processual, aplicando instrumentos pedagógicos diversificados e condizentes com as especificidades da disciplina. - Participar ativamente da elaboração, execução e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar da unidade de ensino. - Cumprir integralmente a carga horária destinada às horas-atividades pedagógicas, utilizando-a para estudo, planejamento, correção de trabalhos e atendimento a pais ou responsáveis. - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, jornadas pedagógicas e programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Manter atualizados os diários de classe, sejam físicos ou digitais, registrando com precisão o controle de frequência, os conteúdos ministrados, as notas e os relatórios do processo de aprendizagem. - Promover a integração interdisciplinar com os demais docentes da escola, articulando os conhecimentos do Ensino Religioso com outras áreas do conhecimento curricular. - Identificar estudantes que apresentem necessidades específicas de aprendizagem ou indícios de vulnerabilidade social, encaminhando os casos à coordenação pedagógica e à direção escolar. - Zelar pela guarda, conservação, uso correto e manutenção dos materiais didáticos, equipamentos tecnológicos e instalações físicas colocados à sua disposição na unidade escolar.

CARGO 33: TI (ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) – Nível: Superior –
Atribuições: Planeja, implanta e mantém a infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura, garantindo o funcionamento seguro e eficiente dos sistemas, redes e equipamentos, com observância da LGPD e da Lei n. 14.129/2021 (Governo Digital). a) Gerenciar e manter a infraestrutura de rede, servidores e equipamentos de TI da Prefeitura; b) Instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais, softwares e aplicativos; c) Realizar o suporte técnico aos usuários da Prefeitura, solucionando problemas de hardware e software; d) Gerenciar o acesso e a segurança dos sistemas e dados do Município; e) Atuar como Agente de Segurança da Informação do Município, colaborando com o Encarregado de Dados — DPO — para garantir o cumprimento da LGPD (Lei n. 13.709/2018) nos sistemas municipais — o Município é agente de tratamento de dados pessoais sujeito à fiscalização da ANPD; f) Implementar e manter políticas de backup e recuperação de dados; g) Elaborar relatórios de desempenho, disponibilidade e segurança dos sistemas; h) Propor e implantar soluções de modernização tecnológica na Administração, em conformidade com a Lei n. 14.129/2021 (Governo Digital); i) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026)	Requisitos	Remuneração
Auxiliar de	08 +	5	1	2	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

Serviços Gerais – 40h	02 CR				incompleto	
Advogado – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, seccional Piauí, ativo.	R\$ 2.000,00
Contador – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí — CRC-PI, ativo.	R\$ 2.500,00
Engenheiro Civil - 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Curso Superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	R\$ 2.000,00
Motorista categoria AB - 40h	03 + 01 CR	2	*	1	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação — CNH categoria AB, válida e sem restrições ou suspensões vigentes, conforme CTB — Lei n. 9.503/1997.	R\$ 1.621,00
Digitador - 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo. Conhecimento em informática Básica — digitação, Windows e pacote Office.	R\$ 1.621,00
TI – Analista de Tecnologia da Informação - 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou área correlata, ou Curso Técnico em TI com experiência comprovada de no mínimo 2 anos.	R\$ 2.500,00

CR - Cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência -	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026) -	Requisitos	Remuneração
Auxiliar Serviços Gerais – 40h	08 + 02 CR	5	1	2	Ensino fundamental Incompleto	R\$1.621,00
Psicólogo – 20h	01 +	1	*	*	Graduação em Psicologia	R\$ 2.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

	02 CR				(bacharelado e formação de psicólogo). Registro no Conselho Regional de Psicologia — CRP-21 (Piauí), ativo	
Nutricionista – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas — CRN-6 (Piauí), ativo	R\$ 2.000,00
Técnico Administrativo – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
Psicopedagogo com especialidade em Transtorno do Espectro Autista (TEA) – 30h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com pós-graduação (especialização) em Psicopedagogia, com especialização ou experiência comprovada em Transtorno do Espectro Autista — TEA.	R\$ 3.500,00
Motorista Categoria D – 40h	03 + 01 CR	2	*	1	Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação — CNH categoria D, válida, conforme CTB. Curso de Condutor de Veículo Escolar — CVE, reconhecido pelo DETRAN-PI.	R\$ 2.500,00
Professor de Artes (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em Artes	R\$ 2.565,31
Professor de Educação Física (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.565,31
Professor Pedagogo NÍVEL I – 20h	08 + 02 CR	5	1	2	Nível médio na modalidade Normal (Magistério), admitida a licenciatura em Pedagogia.	R\$ 2.565,31
Professor de Matemática (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	02 + 01 CR	1	*	1	Graduação/Licenciatura em matemática	R\$ 2.565,31
Professor de Português (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em Letras	R\$ 2.565,31

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

20h						
Professor de História (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em História	R\$ 2.565,31
Professor de Geografia (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em Geografia	R\$ 2.565,31
Professor de Ensino Religioso (PROFESSOR NÍVEL II) – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação/Licenciatura em Ciências da Religião	R\$ 2.565,31

CR – Cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargos	Total de vagas	Vagas - Ampla concorrência	Vagas PCD	Vagas - Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026)	Requisitos	Remuneração
Médico - 40h	02 + 02 CR	1	*	1	Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina — CRM-PI, ativo.	R\$ 7.200,00
Enfermeiro – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN-PI, ativo.	R\$ 1.621,00 + complemento do piso nacional conforme Lei 14.434/2022
Técnico de enfermagem – 40h	02 + 02 CR	1	*	1	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN-PI, ativo.	R\$ 1.621,00 + complemento Lei 14.434/2022.
Nutricionista – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas — CRN-6 (Piauí), ativo.	R\$ 2.000,00
Profissional de Educação Física – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Bacharelado em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física — CREF, ativo.	R\$ 2.500,00
Agente de Combate às	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo. Certificado de	R\$ 3.242,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

Endemias - 40h					Qualificação Profissional de ACE, conforme art. 7º, I, da Lei n. 11.350/2006 (com redação dada pela Lei n. 13.595/2018). Treinamento em uso de EPI e em aplicação de produtos químicos, conforme NR 31.	
Agente Comunitário de Saúde - 40h Microárea 01 (Cetro – zona urbana)	01+ 01 CR	01	*	*	Ensino Médio completo. Residência comprovada na microárea de atuação desde a data de publicação deste edital — exigência legal do art. 6, I, da Lei n. 11.350/2006 (com redação dada pela Lei n. 13.342/2016). Certificado de Qualificação Profissional de ACS, conforme art. 6, II, da Lei n. 11.350/2006.	R\$ 3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - 40h - Microárea 02 (Bairros: Cocal Fechado, Pinhões e Vila São Joaquim – zona urbana)	01+CR	01	*	*	Ensino Médio completo. Residência comprovada na microárea de atuação desde a data de publicação deste edital — exigência legal do art. 6, I, da Lei n. 11.350/2006 (com redação dada pela Lei n. 13.342/2016). Certificado de Qualificação Profissional de ACS, conforme art. 6, II, da Lei n. 11.350/2006.	R\$ 3.242,00
Agente Comunitário de Saúde - 40h - Microárea 09 (Pinga, Tamboril e Palhetas, Santo Antônio e Lagoa do Barro)	01+ 01 CR	*	*	01	Ensino Médio completo. Residência comprovada na microárea de atuação desde a data de publicação deste edital — exigência legal do art. 6, I, da Lei n. 11.350/2006 (com redação dada pela Lei n. 13.342/2016). Certificado de Qualificação Profissional de ACS, conforme art. 6, II, da Lei n. 11.350/2006.	R\$ 3.242,00

CR - Cadastro de reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-	Requisitos	Remuneração
--------	----------------	--------------------------	-----------	-----------------------	------------	-------------

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

				racial (Lei 288/2026)		
Engenheiro Agrônomo – 20h	01 + 01 CR	1	*	*	Curso Superior completo em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência -	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026) -	Requisitos	Remuneração
Assistente Social – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Graduação em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Serviço Social — CRESS 22ª Região (Piauí), ativo.	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência -	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026) -	Requisitos	Remuneração
Técnico de Fiscalização Ambiental – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente, Recursos Hídricos ou área correlata.	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência -	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026) -	Requisitos	Remuneração
Fiscal de Tributos – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cargos	Total de vagas	Vagas Ampla concorrência -	Vagas PCD	Vagas Reserva Étnico-	Requisitos	Remuneração
--------	----------------	----------------------------	-----------	-----------------------	------------	-------------

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

				racial (Lei 288/2026)		
Eletricista – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo e curso técnico em eletricidade ou habilitação equivalente. Certificado de treinamento NR 10 — módulo básico (40h) — exigido antes do início das atividades, conforme Portaria MTE n. 598/2004.	R\$ 1.621,00
Encanador – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Médio completo e comprovação de experiência ou qualificação técnica na área hidrossanitária.	R\$ 1.621,00
Operador de Máquinas – 40h	01 + 01 CR	1	*	*	Ensino Fundamental completo. Curso de Operador de Máquinas reconhecido pelo SENAT ou SENAI, com carga mínima de 40 horas. Para operação de máquinas autopropelidas em vias públicas: CNH categoria C, D ou E, conforme art. 144 do CTB — Lei n. 9.503/1997.	R\$ 2.500,00

2.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no quadro do subitem 2.1 serão lotados mediante ato administrativo específico, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observados o interesse público e o quantitativo de vagas disponíveis.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para investidura no cargo:

3.1.1 – ter sido aprovado no concurso público;

3.1.2 – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, estar amparado pela legislação vigente;

3.1.3 – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.4 – estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.5 – estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6 – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme disposto neste edital;

3.1.7 – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

3.1.8 – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante avaliação médica oficial;

3.1.9 – cumprir as demais exigências previstas na legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Das taxas de inscrição

4.1.1 As taxas de inscrição são fixadas nos seguintes valores:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

- a) R\$ 110,00 (cento e dez reais), para cargos de nível superior;
- b) R\$ 80,00 (oitenta reais), para cargos de nível médio;
- c) R\$ 70,00 (setenta reais), para cargos de nível fundamental.

4.2 Do procedimento de inscrição

4.2.1 Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.2 O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.3 Do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, disponibilizado no sistema de inscrição.

4.3.2 Após o registro da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível na página de acompanhamento do certame, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>.

4.3.3 O boleto bancário poderá ser reimpresso, a qualquer tempo, na página de acompanhamento do certame.

4.3.4 O pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, observados os critérios estabelecidos por essas instituições.

4.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.3.6 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição dar-se-á pela efetiva compensação bancária, que deverá ocorrer até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.

4.3.7 As solicitações de inscrição somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4 Da confirmação da inscrição

4.4.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>, na página de acompanhamento do certame, após a confirmação da inscrição.

4.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a guarda do comprovante de inscrição.

4.4.3 O comprovante de inscrição permanecerá disponível até a data de realização das provas objetivas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

5.2 Será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) para cada cargo.

5.2.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada, mediante comprovação do pagamento ou deferimento da isenção da taxa.

5.3 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar seus dados cadastrais, opção de cargo, sistema de concorrência e solicitação de atendimento especializado.

5.4 Encerrado o período de inscrição, não serão admitidas alterações em nenhuma hipótese, sendo consideradas válidas apenas as inscrições devidamente confirmadas por pagamento ou isenção deferida.

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.6 Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais, inclusive sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), autorizando sua utilização para fins de execução do certame, bem como a divulgação de seu nome, número de inscrição e resultados.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

5.7 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória no momento da convocação.

5.8 Não serão aceitas inscrições:

- I – condicionais;
- II – extemporâneas;
- III – via postal;
- IV – via requerimento administrativo;
- V – via correio eletrônico.

5.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

5.10 DO CADASTRO E ENVIO DE FOTOGRAFIA

5.10.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar cadastro no sistema eletrônico, informando obrigatoriamente o número do CPF.

5.10.2 Deverá, ainda, enviar fotografia individual recente, em formato digital, tirada no momento da inscrição, na qual conste, obrigatoriamente:

- I – rosto frontal;
- II – cabeça descoberta;
- III – ombros visíveis;
- IV – ausência de acessórios que dificultem a identificação.

5.10.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações do sistema quanto ao envio da fotografia.

5.10.4 A não observância dos critérios estabelecidos poderá ensejar:

- I – indeferimento da inscrição; ou
- II – submissão à identificação especial no dia de realização das provas.

5.10.5 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado e/ou ter seus dados biométricos coletados.

5.10.6 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBED não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou operacionais que impeçam a transmissão ou o recebimento de dados.

5.10.7 O candidato deverá verificar, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), se a fotografia foi aceita, podendo realizar novo envio, se necessário.

5.11 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

5.11.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.11.2 O IBED poderá excluir do certame o candidato que:

- I – prestar informações falsas ou inexatas;
- II – não preencher integralmente os dados solicitados.

5.12 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.12.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto nas seguintes hipóteses:

- I – cancelamento do certame;
- II – não realização das provas;
- III – anulação do certame por decisão judicial transitada em julgado decorrente de ato imputável à Administração Pública.

5.13 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.13.1 O comprovante de inscrição deverá ser mantido sob guarda do candidato.

5.13.2 A apresentação do comprovante poderá ser exigida no dia de realização das provas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da posse, original e cópia dos seguintes documentos:

- I – documento oficial de identidade com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

- III – comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- IV – registro no conselho profissional competente, quando exigido;
- V – certidão de quitação eleitoral;
- VI – certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- VII – certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – comprovante de residência atualizado;
- IX – número de inscrição no PIS/PASEP;
- X – dados bancários para recebimento de remuneração;
- XI – 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

6.2 DA APTIDÃO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.2.1 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, emitido por médico designado pelo Município.

6.2.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico contendo:

- I – tipo e grau da deficiência;
- II – código CID;
- III – declaração de compatibilidade com as atribuições do cargo.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

6.3.1 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará:

- I – eliminação do candidato; ou
- II – impossibilidade de nomeação e posse.

6.3.2 Serão aceitos documentos digitais oficiais, desde que apresentados nos aplicativos oficiais.

6.3.3 A apresentação de documentos falsos implicará:

- I – eliminação imediata do certame;
- II – nulidade da nomeação, se já realizada;
- III – comunicação às autoridades competentes.

6.4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS (QUANDO EXIGIDO EM FASES DO CONCURSO PÚBLICO)

6.4.1 Quando exigido em etapas específicas do certame, o envio de documentos deverá ser realizado via sistema eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

6.4.2 O envio fora do prazo ou em desacordo com as instruções implicará indeferimento.

6.4.3 O IBED não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o envio.

6.5 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.5.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente os recursos necessários.

6.5.2 O envio apenas da documentação comprobatória não garante o atendimento solicitado.

6.5.3 O atendimento será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5.4 O candidato deverá acompanhar o resultado do pedido no endereço eletrônico do IBED.

6.5.5 Em caso de indeferimento, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

6.5.6 O resultado final dos pedidos será divulgado após análise dos recursos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, especialmente do Decreto nº 9.508/2018, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e demais normas aplicáveis, no percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste concurso público.

7.2 Caso a aplicação do percentual previsto no subitem 7.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, observado o limite máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas por cargo.

7.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem:

- I – no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
- II – no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004;

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

III – no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

IV – na Lei nº 14.126/2021;

V – na Lei nº 14.768/2023;

VI – na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

7.4 DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.4.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

I – declarar-se pessoa com deficiência;

II – enviar, via sistema eletrônico, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência.

7.4.2 O laudo deverá:

I – ser legível e emitido por profissional habilitado;

II – conter identificação do candidato;

III – indicar espécie, grau ou nível da deficiência;

IV – descrever limitações funcionais;

V – informar, se necessário, adaptações para realização das provas;

VI – conter identificação, assinatura e registro profissional do emissor.

7.4.3 O laudo deverá ter sido emitido nos últimos **12 (doze) meses**, exceto nos casos de deficiência permanente.

7.4.4 Nos casos de deficiência permanente, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha todas as informações exigidas.

7.5 DO ENVIO E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.5.1 O envio do laudo deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no período de inscrição.

7.5.2 Não serão aceitos:

I – documentos enviados fora do prazo;

II – documentos ilegíveis;

III – documentos em desacordo com as exigências deste edital.

7.5.3 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original, podendo ser exigida sua apresentação a qualquer tempo.

7.5.4 O documento terá validade exclusiva para este certame.

7.6 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.6.1 O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especializado e adaptações razoáveis no ato da inscrição.

7.6.2 O deferimento do pedido observará:

I – as informações constantes no laudo;

II – critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.7.1 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

I – ao conteúdo das provas;

II – aos critérios de avaliação;

III – à nota mínima exigida;

IV – ao local e horário de aplicação;

V – às demais normas do certame.

7.8 DO RESULTADO E RECURSOS

7.8.1 A relação provisória dos candidatos que concorrerão na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do IBED.

7.8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no prazo estabelecido no cronograma.

7.8.3 Após análise dos recursos, será divulgada a relação definitiva.

7.9 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.9.1 A não observância das disposições desta seção acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

7.9.2 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nessa condição.

7.9.3 A inclusão do candidato na lista de pessoas com deficiência não afasta a necessidade de posterior avaliação para verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo.

7.10 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.10.1 Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 1º de outubro de 2026, no percentual total e unificado de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, aplicável aos cargos em que o número de vagas ofertadas seja igual ou superior a 2 (duas), nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 4º, caput e § 1º, da referida Lei.

7.10.2 Na hipótese de o cálculo por cargo resultar em número fracionado, o quantitativo de vagas reservadas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e para o número inteiro imediatamente inferior se a parte fracionária for menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a reserva mínima de 1 (uma) vaga nos cargos com número de vagas igual ou superior a 2 (duas), nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 288/2026.

7.10.3 Nos cargos em que o número de vagas seja inferior a 2 (duas), ou em que haja apenas formação de cadastro de reserva, os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do subitem 7.10.5 poderão se inscrever na modalidade de reserva de vagas, observadas as disposições deste edital e do regulamento próprio.

7.10.4 As vagas reservadas de que trata este item, por cargo, são as constantes da coluna “Vagas - Reserva Étnico-racial (Lei 288/2026)” do quadro de vagas do subitem 2.1 deste edital, destinadas conjuntamente às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, sem divisão prévia de quantitativo entre os grupos, nos termos dos arts. 2º, § 4º, e 6º, I, da Lei Municipal nº 288/2026, sendo o símbolo “*” indicativo de cargo sem reserva imediata em razão do número de vagas ofertadas.

7.10.5 Para os fins deste edital, consideram-se:

I – pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III – pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, nos termos da legislação aplicável.

7.10.6 DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA

7.10.6.1 Para concorrer às vagas reservadas de que trata este item, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme o caso.

7.10.6.2 A verificação da condição de pessoa indígena ou quilombola observará procedimento documental específico, a ser estabelecido em edital complementar e regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

7.10.7 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

7.10.7.1 A confirmação complementar da autodeclaração das pessoas pretas e pardas será realizada por Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 288/2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

7.10.7.2 Serão submetidas ao procedimento de confirmação complementar todas as pessoas habilitadas no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.10.7.3 O procedimento de confirmação complementar será baseado exclusivamente em critérios fenotípicos, vedada a análise de ascendência, documentos familiares ou critérios genéticos como fundamento exclusivo da decisão.

7.10.7.4 Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o direito de recurso administrativo contra a decisão da Comissão, na forma a ser estabelecida em edital complementar.

7.10.7.5 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

7.10.8 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

7.10.8.1 As vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação específica dos candidatos cotistas, observados os critérios estabelecidos neste edital.

7.10.8.2 O candidato cotista que alcançar classificação suficiente para ser nomeado pela ampla concorrência será nomeado por essa modalidade, não sendo contabilizado para o preenchimento das vagas reservadas.

7.10.8.3 Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas aos candidatos dos demais grupos beneficiários da reserva e, na sua ausência, revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

7.10.9 DA FRAUDE E DA MÁ-FÉ

7.10.9.1 Constatada, a qualquer tempo, fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Municipal nº 288/2026 e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.10.10 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas de que trata este item participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, à nota mínima exigida e às demais normas deste edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresentar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

8.2 Considera-se família de baixa renda aquela:

I – com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; ou

II – com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

8.3 Considera-se:

I – renda familiar: soma dos rendimentos brutos dos membros da família;

II – renda per capita: divisão da renda familiar pelo número de integrantes.

8.4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

8.4.1 A solicitação deverá ser realizada exclusivamente via sistema eletrônico, no período previsto no cronograma (Anexo I).

8.4.2 O candidato deverá:

I – informar corretamente seus dados no sistema;

II – indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido;

III – declarar ser membro de família de baixa renda.

8.4.3 Poderá ser solicitado o envio de documentação complementar para comprovação das informações prestadas.

8.5 DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

8.5.1 Será indeferido o pedido de isenção do candidato que:

- I – não cumprir os prazos estabelecidos;
- II – prestar informações falsas ou inconsistentes;
- III – não atender aos critérios legais;
- IV – utilizar meio diverso do previsto neste edital.

8.6 DO RESULTADO E RECURSOS

8.6.1 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no site do IBED.

8.6.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

8.6.3 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo.

8.6.4 O candidato com pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.6.5 Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo e solicite a isenção da taxa de inscrição para todos eles, a isenção, se deferida, será concedida exclusivamente para o último cargo em que a inscrição tiver sido realizada, desde que o pedido tenha sido apresentado dentro do prazo estabelecido.

8.6.6 Na hipótese de o candidato ter o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e querer realizar nova inscrição após o encerramento do período destinado à solicitação de isenção previsto neste edital, deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa referente à última inscrição realizada, a fim de que esta seja considerada válida.

8.7 DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE ISENÇÃO

8.7.1 A concessão da isenção não garante a inscrição automática no certame, devendo o candidato acompanhar sua situação no sistema.

8.7.2 A qualquer tempo, constatada irregularidade ou falsidade nas informações, serão aplicadas as seguintes medidas:

- I – cancelamento da inscrição;
- II – exclusão do certame;
- III – anulação de atos decorrentes;
- IV – responsabilização civil, penal e administrativa.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

I – assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de atendimento especializado necessários;

II – enviar, por meio de upload, arquivo em formato PDF, legível, contendo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional de saúde habilitado, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto nos casos de deficiência permanente.

9.1.1 O laudo de que trata o subitem 9.1 deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do candidato;
- II – descrição da condição de saúde ou deficiência;
- III – espécie, grau ou nível da deficiência ou limitação;
- IV – justificativa expressa da necessidade do atendimento especializado solicitado;
- V – assinatura, carimbo e identificação do profissional emissor, com número de registro no respectivo conselho profissional.

9.1.2 Nos casos de deficiência permanente ou de impedimento de longo prazo, devidamente comprovados, a validade do laudo será indeterminada.

9.1.3 Não serão considerados pedidos de atendimento especializado que não estejam devidamente formalizados no sistema eletrônico de inscrição, ainda que o candidato tenha enviado documentação comprobatória.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

9.1.4 Os atendimentos especializados solicitados deverão estar devidamente fundamentados no laudo apresentado, sendo indeferidos aqueles que:

- I – não estiverem expressamente justificados no laudo; ou
- II – não tiverem sido requeridos no sistema eletrônico de inscrição.

9.1.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá:

- I – indicar tal necessidade no sistema eletrônico de inscrição; e
- II – apresentar laudo médico específico que contenha justificativa expressa para a concessão do tempo adicional, sob pena de eliminação do concurso caso não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

9.1.6 O candidato que utilize equipamentos médicos indispensáveis à realização das provas (tais como bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passos ou similares) deverá informar essa condição no sistema de inscrição e apresentar laudo médico comprobatório.

9.1.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- I – indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição;
- II – enviar, via upload, certidão de nascimento da criança ou, caso ainda não nascida, declaração médica que comprove a gestação e a data provável do parto.

9.1.8 No dia de realização das provas, a candidata deverá comparecer acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança, em ambiente reservado.

9.1.9 A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de realização da prova na condição de candidata lactante.

9.1.10 O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.1.11 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

9.1.12 O candidato que solicitar tratamento por nome social deverá indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição, nos termos da legislação vigente.

9.1.13 As publicações oficiais referentes aos candidatos serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil, sem prejuízo do uso do nome social nos ambientes internos de aplicação das provas.

9.1.14 O deferimento da solicitação de atendimento especializado estará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade, bem como à compatibilidade com as condições de aplicação das provas.

9.2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

9.2.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, de caráter eliminatório quanto à condição declarada.

9.2.2 A avaliação biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional designada pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

9.2.3 A avaliação considerará:

- I – os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;
- II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – a limitação no desempenho de atividades;
- IV – a restrição de participação.

9.2.4 O candidato deverá comparecer à avaliação com:

- I – documento de identidade original;
- II – laudo médico original ou cópia autenticada;
- III – exames complementares, quando exigidos neste edital.

9.2.5 O laudo deverá conter referência expressa à Classificação Internacional de Doenças (CID), quando pertinente, não sendo sua ausência motivo automático de indeferimento, desde que não comprometa a avaliação.

9.2.6 Poderão ser exigidos, conforme o tipo de deficiência:

- I – exame audiométrico recente, para deficiência auditiva;
- II – laudo oftalmológico com acuidade visual, para deficiência visual;
- III – descrição detalhada das limitações funcionais, para deficiência física.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

9.2.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou que não comparecer à avaliação será considerado não enquadrado como pessoa com deficiência.

9.2.8 Perderá o direito às vagas reservadas o candidato que:

I – não comparecer à avaliação;

II – não apresentar documentação exigida;

III – não for considerado pessoa com deficiência;

IV – descumprir qualquer exigência deste edital.

9.2.9 O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência, mas obtiver pontuação suficiente, permanecerá na lista de ampla concorrência.

9.2.10 O candidato considerado pessoa com deficiência figurará:

I – em lista específica; e

II – na lista geral de classificação.

9.2.11 As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS CANDIDATAS GESTANTES

10.1 Fica assegurada à candidata gestante a igualdade de condições de participação em todas as etapas do concurso público, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão de gravidez, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

10.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, remarcação ou reaplicação de provas em razão de gravidez, estado de saúde ou qualquer outro motivo de ordem pessoal, sendo de responsabilidade da candidata acompanhar o cronograma do certame e comparecer no dia, horário e local designados para a realização das provas.

10.3 A candidata gestante que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar atendimento especializado, nos termos do item 9 deste edital, observado o prazo e os procedimentos ali previstos.

10.4 Será assegurado à candidata lactante o direito de amamentar durante a realização das provas, desde que previamente requerido, observadas as condições estabelecidas neste edital.

10.5 À candidata aprovada e nomeada serão assegurados todos os direitos relativos à proteção à maternidade, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como do art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais normas aplicáveis.

10.6 O Município assegurará à servidora gestante ou lactante todos os direitos estatutários e previdenciários previstos na legislação vigente, inclusive licença-maternidade, estabilidade provisória e salário-maternidade.

10.7 A condição de gestante não garante prioridade na nomeação, classificação ou convocação, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

11. DAS FASES DO CERTAME

11.1 O concurso público será composto pelas seguintes fases:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
(P1) Prova objetiva	Conhecimentos básicos	20 itens
(P2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	30 itens
(P3) Prova de títulos de cargos de nível superior vinculados à Secretaria Municipal de educação	Avaliação por meio de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), comprovados por diploma ou certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC.	10 pontos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

11.2 As provas objetivas terão duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** e serão aplicadas na data provável constante do cronograma (Anexo I deste edital), nos turnos da manhã e da tarde, conforme o nível do cargo.

11.2.1 O horário de realização das provas de **nível fundamental e médio** será das **8h às 11h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.2.2 O horário de realização das provas de **nível superior** será das **14h às 17h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.3 Na data prevista no cronograma, será publicado edital de convocação para as provas, contendo a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização, no endereço eletrônico oficial do IBED.

11.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBED para verificar o seu local de prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa consulta.

11.4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para seu início.

11.4.2 Os portões de todos os locais de aplicação serão fechados **15 (quinze)** minutos antes do início das provas, ou seja, às **7h45 para os cargos de nível fundamental e médio e às 13h45 para os cargos de nível superior**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

11.5 O candidato deverá apresentar, para a realização das provas, documento de identidade original com foto, em meio físico ou digital, conforme previsto neste edital.

11.6 O candidato somente poderá iniciar as provas após autorização expressa do fiscal de sala, devendo cumprir todas as instruções fornecidas pela equipe de aplicação.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao certame no endereço eletrônico do IBED e no Diário Oficial do Município.

11.8 O IBED poderá encaminhar comunicações complementares aos candidatos por meio de correio eletrônico (e-mail), mensagens de texto (SMS) ou outros meios digitais.

11.8.1 As comunicações referidas no subitem anterior possuem caráter exclusivamente informativo, não substituindo as publicações oficiais.

11.8.2 O IBED não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

I – endereço eletrônico ou dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados;

II – falhas na entrega de mensagens por ordem técnica;

III – bloqueio de mensagens por sistemas de segurança (antivírus, antispam ou similares);

IV – caixa de e-mail cheia, inativa ou indisponível;

V – falhas de conexão com a internet ou serviços de telecomunicação.

11.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto ao IBED durante todo o período de realização do concurso público.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 As provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, valerão **100,00 (cem) pontos**.

12.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, do tipo **CERTO ou ERRADO**, conforme modelo adotado.

12.3 Para cada item, haverá, na folha de respostas, dois campos de marcação:

I – campo “C”, para marcação de item considerado CERTO;

II – campo “E”, para marcação de item considerado ERRADO.

12.4 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **um, e somente um**, dos campos da folha de respostas.

12.5 A nota na prova objetiva será calculada por meio da seguinte fórmula:

NP = + 2C – 2E em que:

C = número de itens acertados;

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

E = número de itens errados.

12.6 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- I – obtiver nota inferior a **14,00 pontos** na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- II – obtiver nota inferior a **18,00 pontos** na prova de Conhecimentos Específicos (P2);
- III – obtiver nota total inferior a **34,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

12.7 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o **único documento válido para correção**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu correto preenchimento e entrega ao fiscal de sala.

12.8 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.9 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como:

- I – marcação dupla;
- II – marcação rasurada ou emendada;
- III – campo não preenchido integralmente.

12.10 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de prejuízo na leitura óptica e consequente perda de pontuação.

12.11 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais constantes na folha de respostas.

12.12 Não será permitida a marcação da folha de respostas por terceiros, salvo nos casos de atendimento especializado devidamente deferido.

12.12.1 Nesses casos, o procedimento será acompanhado por fiscal designado e poderá ser registrado por meio de gravação de áudio.

12.13 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a folha de respostas ao final da aplicação.

12.14 O Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED) disponibilizará consulta individual aos resultados das provas objetivas, contendo a pontuação obtida e a classificação do candidato.

12.14.1 Não será disponibilizado espelho do cartão de respostas, folha de respostas digitalizada ou qualquer outro documento individual de correção.

12.14.2 Não será disponibilizada consulta aos candidatos ausentes, eliminados na forma deste edital ou cujas provas tenham sido invalidadas por quaisquer motivos previstos neste instrumento.

12.14.3 Os resultados divulgados refletem o processamento eletrônico das respostas, sendo considerados definitivos após a análise dos recursos, quando cabíveis.

12.14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no endereço eletrônico do IBED, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir da leitura óptica das folhas de respostas.

13.2 A pontuação de cada item será atribuída da seguinte forma:

- I – **+2,00 pontos**, para item em concordância com o gabarito oficial definitivo;
- II – **-2,00 pontos**, para item em discordância com o gabarito oficial definitivo;
- III – **0,00 ponto**, para item não marcado ou com marcação dupla.

13.3 A nota em cada prova objetiva corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos em todos os itens.

13.4 O candidato eliminado na forma do item 12.6 deste edital não terá classificação no concurso público.

13.5 Os candidatos não eliminados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas.

13.6 Para os cargos de nível superior vinculados à Secretaria Municipal de Educação, haverá prova de títulos, de caráter **exclusivamente classificatório**, com pontuação máxima de **10,00 pontos**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

13.7 Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos não eliminados nas provas objetivas.

13.8 A avaliação de títulos será realizada mediante envio de documentação comprobatória, conforme regras específicas a serem divulgadas em edital próprio.

13.9 A nota final no concurso, para os cargos com prova de títulos, será:

$NF = NPO + NT$

em que:

NPO = nota final nas provas objetivas;

NT = nota na prova de títulos.

13.10 DA PROVA DE TÍTULOS

13.10.1 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de nível superior vinculados à Secretaria Municipal de Educação, aprovados e classificados nas provas objetivas conforme critérios estabelecidos neste edital.

13.10.2 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos, conforme anexo III do presente edital.

13.10.3 A convocação para envio de títulos, bem como os procedimentos, prazos e critérios de avaliação, serão estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

13.10.4 Somente serão considerados os títulos apresentados na forma, prazo e condições estabelecidos neste edital e em edital complementar.

13.10.5 O resultado da prova de títulos terá caráter classificatório e será somado à nota final do candidato no concurso público.

14. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do IBED, na data prevista no cronograma.

14.2 O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos preliminares no prazo estabelecido no cronograma.

14.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções disponibilizadas.

14.4 Recursos inconsistentes, intempestivos ou em desacordo com este edital serão indeferidos preliminarmente.

14.5 O julgamento dos recursos poderá resultar em:

I – manutenção do gabarito;

II – alteração do gabarito;

III – anulação do item.

14.6 A anulação de item implicará a atribuição de pontuação correspondente a todos os candidatos.

14.7 A alteração de gabarito será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

14.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos deverão:

I – ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

II – observar os prazos estabelecidos;

III – apresentar fundamentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão aceitos recursos:

I – fora do prazo;

II – por meio diverso do previsto;

III – com conteúdo ofensivo ou desrespeitoso.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

15.3 Os recursos deverão ser apresentados de forma individualizada, por questão ou item impugnado, devidamente fundamentados.

15.4 Não será permitida complementação de documentação após o envio do recurso.

15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

15.6 Os recursos serão analisados pela banca examinadora, sendo as decisões **definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.**

15.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase na área do candidato.

16. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 A nota final no concurso será:

I – para cargos sem prova de títulos:

NF = NPO

II – para cargos com prova de títulos:

NF = NPO + NT

16.2 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final.

16.3 Os candidatos com deficiência, aprovados, figurarão:

I – em lista específica;

II – na lista geral de classificação.

16.4 Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

16.5 Os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (PCD), não eliminados no certame e reconhecidos como tal na avaliação biopsicossocial, terão seus resultados publicados:

I – Em lista específica e apartada de candidatos PCD, por cargo, ordenada em ordem decrescente de nota final, com indicação expressa das vagas reservadas a serem preenchidas por essa modalidade de concorrência; e

II – Na lista geral de classificação, em conjunto com todos os demais candidatos aprovados no cargo.

Parágrafo único: Ambas as listas serão publicadas simultaneamente, no mesmo ato oficial de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBED (<https://institutoibed.org>).

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

II – obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

III – obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

IV – obtiver a maior pontuação na prova de títulos (P3), quando houver;

V – tiver exercido efetivamente a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), desde que devidamente comprovado até o último dia do prazo de inscrição;

VI – tiver maior idade, considerando-se, sucessivamente, o dia, o mês e o ano de nascimento.

17.2 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no subitem 17.1, será realizado sorteio público.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

17.3 O sorteio público de que trata o subitem 17.2 será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados no endereço eletrônico oficial do certame, com ampla publicidade, assegurada a transparência, a impessoalidade e a rastreabilidade do procedimento.

17.4 O sorteio será conduzido por comissão formalmente designada pela autoridade competente, mediante procedimento padronizado, com registro em ata circunstanciada, podendo, a critério da Administração, ser realizada gravação audiovisual do ato.

17.5 O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico oficial do certame, passando a integrar, para todos os fins, a classificação final dos candidatos.

17.6 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio público realizado nos termos deste edital, tendo em vista seu caráter objetivo, impessoal e aleatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação plena, irrestrita, irrevogável e irrevocabel de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções complementares, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer disposições para fins de questionamento, recurso administrativo ou judicial.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses legais de reserva de vagas e de atendimento especializado previstas na legislação vigente e neste edital.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, de forma sistemática e periódica, todas as publicações referentes a este certame no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do IBED.

18.4 As comunicações eventualmente realizadas por e-mail, SMS ou outros meios eletrônicos terão caráter exclusivamente informativo, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar os canais oficiais.

18.5 Na hipótese de indisponibilidade técnica de sistemas eletrônicos de responsabilidade do IBED que comprometa a execução de etapas do certame, os prazos serão automaticamente prorrogados por período equivalente ao da indisponibilidade, mediante publicação oficial.

18.6 Não serão prestadas informações individualizadas por telefone ou fora dos canais oficiais, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e comunicados publicados.

18.7 As informações relativas a notas, resultados e classificações estarão disponíveis exclusivamente nos meios oficiais de divulgação do certame.

18.8 É vedado o fornecimento de informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em observância à legislação vigente de proteção de dados pessoais.

18.9 O candidato poderá formalizar requerimentos relativos ao certame exclusivamente pelos canais oficiais definidos neste edital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos.

18.10 A atualização de dados cadastrais é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser realizada por meio do sistema eletrônico do IBED.

18.11 DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA

18.11.1 Os portões dos locais de realização das provas serão fechados **15 (quinze) minutos antes do horário oficial de início das provas (horário oficial de Brasília/DF)**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, sob nenhuma hipótese.

18.11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munido de:

I – documento de identidade original com foto;

II – caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

18.11.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de provas após o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

18.12 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

18.12.1 Serão considerados documentos de identidade:

documentos oficiais com foto, físicos ou digitais, apresentados nos aplicativos oficiais.

18.12.2 Não serão aceitos:

I – documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis;

II – cópias, ainda que autenticadas;

III – protocolos;

IV – documentos digitais fora dos aplicativos oficiais;

V – documentos sem foto ou assinatura.

18.12.3 O candidato que não apresentar documento válido será eliminado.

18.12.4 Em caso de perda ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias, devendo ser submetido à identificação especial.

18.12.5 Poderá haver identificação especial com coleta biométrica, assinatura e registro fotográfico.

18.13 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

18.13.1 O candidato deverá permanecer no local de prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início.

18.13.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas **não poderá retornar em hipótese alguma**.

18.13.3 Não haverá segunda chamada.

18.13.4 Não haverá prorrogação do tempo de prova, salvo hipóteses previstas neste edital.

18.13.5 Reitera-se que os critérios de elaboração, correção, avaliação e julgamento das provas são de competência exclusiva da banca examinadora, sendo suas decisões soberanas quanto ao mérito.

18.14 DA SAÍDA COM CADERNO DE PROVAS

18.14.1 O candidato somente poderá levar o caderno de provas consigo nos **últimos 15 (quinze) minutos** do tempo de prova.

18.14.2 O candidato que se retirar antes desse período não poderá levar o caderno de provas.

18.14.3 O caderno será disponibilizado posteriormente no site oficial.

18.15 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

18.15.1 Para garantia da lisura do certame, o IBED poderá adotar, a qualquer tempo:

I – detecção de metais (entrada, sala, corredores e sanitários);

II – coleta de assinatura;

III – coleta de dados biométricos;

IV – registro fotográfico;

V – gravação em áudio e vídeo;

VI – exame grafológico, mediante transcrição de frase;

VII – uso de embalagem porta-objetos para guarda de itens proibidos;

VIII – detecção de pontos eletrônicos (entrada, sala, corredores e sanitários).

18.15.2 O candidato deverá manter seus pertences eletrônicos desligados, acondicionados em embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes.

18.15.3 O funcionamento de qualquer aparelho eletrônico durante a prova implicará eliminação do candidato, ainda que sem sua intervenção direta.

18.16 DOS OBJETOS PROIBIDOS

18.16.1 É proibido portar, durante a realização das provas:

I – aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;

II – relógios;

III – fones de ouvido;

IV – calculadoras;

V – materiais de consulta;

VI – lápis, lapiseira, borracha ou similares;

VII – óculos escuros ou protetor auricular;

VIII – acessórios de chapelaria;

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

IX – recipientes não transparentes;

X – quaisquer objetos não autorizados neste edital.

18.17 DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

18.17.1 Será eliminado do concurso público o candidato que, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

I – chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões;

II – não apresentar documento de identificação oficial, original e válido, nos termos deste edital;

III – não permanecer em sala pelo tempo mínimo exigido para realização das provas;

IV – ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou sem autorização;

V – não entregar ao fiscal o material de prova ao término do tempo estabelecido;

VI – sair com a folha de respostas ou qualquer outro material não autorizado;

VII – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

VIII – comunicar-se com outros candidatos ou com terceiros durante a realização das provas, por qualquer meio;

IX – portar fora da embalagem porta-objetos lacrada, utilizar ou deixar em funcionamento aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, relógios digitais, calculadoras, dispositivos de armazenamento, transmissão ou recepção de dados, ou quaisquer outros equipamentos similares;

X – portar ou utilizar materiais não permitidos, tais como livros, anotações, impressos ou quaisquer dispositivos não autorizados;

XI – portar objetos proibidos, nos termos deste edital;

XII – portar arma de qualquer espécie, salvo nos casos expressamente autorizados em lei e devidamente comprovados nos termos deste edital;

XIII – recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança previstos neste edital, inclusive revista, detecção de metais, coleta biométrica, assinatura em lista de presença ou quaisquer outros necessários à lisura do certame;

XIV – registrar, por qualquer meio, identificação indevida na folha de respostas, no caderno de provas ou em qualquer outro documento de avaliação;

XV – deixar de transcrever frase ou texto quando expressamente exigido no caderno de provas;

XVI – realizar anotações em materiais não permitidos;

XVII – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XVIII – faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

XIX – descumprir quaisquer instruções contidas neste edital, no caderno de provas ou transmitidas pela equipe de aplicação;

XX – utilizar documentos falsos ou prestar informações inverídicas;

XXI – tentar obter vantagem indevida para si ou para terceiros, em qualquer etapa do certame;

XXII – fraudar ou tentar fraudar o concurso público;

XXIII – agir com má-fé em qualquer fase do certame.

18.18 DISPOSIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

18.18.1 O IBED não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos a objetos pessoais.

18.18.2 Não será permitido ingresso com armas, salvo casos previstos em lei, mediante prévia solicitação.

18.18.3 Não serão aplicadas provas fora das condições estabelecidas neste edital.

18.19 DA VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.19.1 O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final pelo poder executivo municipal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.19.2 As despesas decorrentes da participação em todas as fases do certame correrão por conta exclusiva do candidato.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

18.19.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, classificação ou nomeação do candidato, caso seja constatada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em documentos apresentados.

18.19.4 As alterações neste edital somente poderão ocorrer por meio de publicação oficial, por intermédio de editais, retificações ou aditivos.

18.19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED em conjunto com a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade.

18.19.6 A eventual declaração de nulidade de qualquer dispositivo, item, subitem ou disposição deste edital não implicará a nulidade dos demais, permanecendo plenamente válidos e eficazes todos os atos regularmente praticados e as demais normas aqui estabelecidas.

18.19.7 Em caso de conflito entre normas deste edital, prevalecerão as disposições específicas sobre as gerais, bem como aquelas que melhor atendam ao interesse público.

18.19.8 A interpretação das normas constantes deste edital dar-se-á em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade, bem como em consonância com a finalidade do certame e a supremacia do interesse público.

18.19.9 Na hipótese de eventual ausência, falha ou inconsistência na disponibilização de prova ou de material personalizado de aplicação, o IBED reserva-se o direito de fornecer ao candidato material substitutivo no momento da identificação da ocorrência, garantindo a continuidade da aplicação e a isonomia do certame.

18.19.10 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscais ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação ou aos critérios de classificação.

18.19.11 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, inclusive aquelas decorrentes do deslocamento para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e dos exames pré-admissionais, correrão integralmente por conta do candidato, não cabendo qualquer ressarcimento.

19. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento meramente memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o objetivo de aferir a capacidade de raciocínio do candidato.

19.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

19.1.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

20. CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

20.1 LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1 - O candidato deve ser capaz de ler textos simples e entender o que eles querem dizer. É importante identificar quem são os personagens, onde e quando a história acontece, além de reconhecer a mensagem principal do texto. Também é necessário saber diferenciar os tipos de texto, como histórias, bilhetes, receitas, propagandas e poemas. Outro ponto importante é escrever corretamente, com atenção às letras, como o uso do "s" e do "z", e também à pontuação, como o uso correto do ponto final, da vírgula e do ponto de interrogação. O uso de acentos nas palavras também deve ser observado com atenção. 2. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 3. Procedimentos de leitura: localização de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 4. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 5. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias. 20.2 ANÁLISE LINGUÍSTICA: 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras.

20.3 POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Introdução à política pública, 1.2 O que é política pública, 1.3 O que são direitos humanos. 2 DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: quais são os poderes do Estado brasileiro 2.1 o que é democracia. 2.2 O que é e o que faz um presidente, um governador e um prefeito. 3 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE 3.1 O que é inclusão social e cultural 3.2 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural. 3.3 Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

20.4 CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE: Meio Ambiente e Sustentabilidade, Política interna e externa do Brasil, Guerras e Tráfico Humano entre nações, religiosidades; Atualidades do Brasil e do Mundo.

21. CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

21.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; 1.1 Leitura e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; 1.2 Identificação de tema, tese, ideias principais e secundárias; 1.3 Inferência de informações implícitas; 1.4 Reconhecimento de pressupostos e subentendidos; 1.5 Intencionalidade discursiva 1.6 Relações intertextuais; **2 Tipologia e gêneros textuais** 2.1 Narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e expositivo 2.2 Gêneros textuais do cotidiano e da administração pública **3 Coesão e coerência** 3.1 Mecanismos de coesão referencial e sequencial 3.2 Uso de conectivos 3.3 Progressão temática 3.4 Organização lógica das ideias **4 Ortografia oficial (Acordo Ortográfico)** 4.1 Acentuação gráfica 4.2 Emprego de letras 4.3 Uso do hífen. **5 Morfologia** 5.1 Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição) 5.2 Flexões nominais e verbais 5.3 Formação de palavras; **6 Sintaxe** 6.1 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração 6.2 Período simples e composto 6.3 Coordenação e subordinação 6.4 Concordância nominal e verbal 6.5 Regência nominal e verbal 6.6 Crase **7 Pontuação** 7.1 Emprego dos sinais de pontuação 7.2 Efeitos de sentido decorrentes da pontuação; **8 Semântica** 8.1 Significação das palavras 8.2 Sinonímia, antonímia e polissemia 8.3 Denotação e conotação **9 Reescrita de textos** 9.1 Substituição de palavras e estruturas 9.2 Reorganização de períodos 9.3 Adequação de linguagem.

21.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Administração Pública: 1.1 Conceito, princípios e organização; 1.2 Administração direta e indireta; 1.3 Atos administrativos; 1.4 Poderes administrativos; **2 Políticas públicas:** 2.1 Conceitos e tipologias; 2.2 Ciclo das políticas públicas; 2.3 Planejamento governamental; 2.4 Programas e projetos; **3 Cidadania e direitos:** 3.1 Direitos fundamentais; 3.2 Inclusão social; 3.3 Diversidade; **4 Controle social:** 4.1 Participação popular; 4.2 Transparência pública **5 Diversidade e Inclusão na Sociedade** 5.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.

21.1.3 CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE: 1. Meio Ambiente e Sustentabilidade, Política interna e externa do Brasil, Guerras e Tráfico Humano entre nações, religiosidades; Atualidades do Brasil

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

e do Mundo; Economia e Sociedade; Educação e Saúde; Ciência, Tecnologia e Inovação; Segurança pública; Relações internacionais; Cultura e diversidade

21.1.4 INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA: **1 Conceitos básicos de informática:** hardware (componentes, funções e classificações) e software (conceitos, tipos e aplicações); sistemas operacionais (Windows e Linux): funcionalidades, configurações básicas e gerenciamento de arquivos e pastas. **2 Aplicativos de escritório:** editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação. **3 Internet e comunicação digital:** navegadores de internet, navegação web, correio eletrônico (e-mail), ferramentas de busca, acesso web e mobile e seus benefícios aos usuários. **4 Segurança da informação:** vírus, malwares e demais ameaças digitais, procedimentos de backup e boas práticas de segurança. **5 Tecnologias emergentes e inovação:** computação em nuvem (conceitos e serviços), dispositivos móveis e dispositivos conectados, internet das coisas (IoT), noções de inteligência artificial e tecnologias de comunicação, como 5G, e seus impactos na conectividade. **6 Governança digital no setor público:** conceitos, princípios e aplicações.

22.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

22.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: **1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados:** leitura e análise de textos verbais, não verbais e mistos; identificação de tema, tese, ideias principais e secundárias; análise crítica e argumentativa; inferência de informações explícitas e implícitas; reconhecimento de pressupostos e subentendidos; intencionalidade discursiva; efeitos de sentido; intertextualidade e interdiscursividade. **2 Tipologia e gêneros textuais:** reconhecimento, classificação e análise dos tipos textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e expositivo) e dos gêneros textuais, inclusive os utilizados na administração pública; estrutura e finalidade dos textos oficiais. **3 Coesão e coerência textual:** mecanismos de coesão referencial e sequencial; referência (anáfora e catáfora); substituição, elipse e repetição; emprego de conectores e operadores argumentativos; progressão temática; organização lógica e hierarquização das ideias; coerência textual e fatores de textualidade. **4 Ortografia oficial:** domínio do sistema ortográfico vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa), incluindo acentuação gráfica, emprego de letras, uso do hífen e divisão silábica. **5 Morfologia:** classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); flexões nominais e verbais; formação de palavras (derivação, composição e outros processos); estrutura e classificação dos vocábulos. **6 Sintaxe e análise sintática:** estrutura da oração e do período; análise sintática completa (termos essenciais, integrantes e acessórios); predicação verbal; tipos de sujeito; complementos verbais e nominais; adjuntos adnominais e adverbiais; aposto e vocativo; período simples e composto; relações de coordenação e subordinação entre orações; classificação das orações coordenadas e subordinadas; emprego de tempos e modos verbais; vozes verbais; colocação dos pronomes átonos. **7 Concordância, regência e crase:** concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; casos facultativos e obrigatórios. **8 Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; relações sintáticas e semânticas associadas à pontuação; efeitos de sentido decorrentes do uso da pontuação. **9 Semântica e estilística:** significação das palavras; sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; denotação e conotação; ambiguidade; relações de sentido; figuras de linguagem; variação linguística e níveis de linguagem. **10 Reescrita e transformação de textos:** substituição de palavras e estruturas; reorganização de períodos e parágrafos; reescrita com manutenção ou alteração de sentido; adequação da linguagem a diferentes contextos e níveis de formalidade; transformação de estruturas sintáticas.

22.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ÉTICA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA, DIVERSIDADE, ATUALIDADES E INFORMÁTICA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

22.2.1 ÉTICA E MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1.1 Conceitos fundamentais de ética e moral, distinções conceituais e aplicações no setor público, com exigência de identificação, compreensão e aplicação prática (níveis cognitivos: compreensão e aplicação); 1.2 Princípios éticos e valores no serviço público, com capacidade de interpretação e aplicação em situações concretas (níveis: compreensão e aplicação); 1.3 Ética, democracia e exercício da cidadania, com análise da relação entre ética pública e participação social (nível: análise); 1.4 Ética e função pública, com avaliação de condutas e tomada de decisão em contextos administrativos (nível: avaliação); 1.5 Conduta profissional do agente público, com identificação de comportamentos adequados e inadequados (nível: aplicação); 1.6 Ética aplicada à gestão pública, com análise de dilemas éticos e tomada de decisão (nível: análise e avaliação); 1.7 Responsabilidade ética, social e institucional do servidor público, com compreensão e aplicação em contextos organizacionais (níveis: compreensão e aplicação).

22.2.2 NORMAS ÉTICAS E REGIME JURÍDICO: 2.1 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994), com exigência de interpretação normativa e aplicação em casos concretos (níveis: compreensão e aplicação); 2.2 Lei nº 8.112/1990 e alterações, abrangendo regime disciplinar, deveres, proibições, acumulação de cargos, responsabilidades administrativa, civil e penal, penalidades e processo administrativo disciplinar, com exigência de identificação, análise e aplicação normativa (níveis: compreensão, aplicação e análise); 2.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e alterações, com análise dos atos de improbidade, sujeitos e sanções (níveis: análise e avaliação); 2.4 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), com compreensão dos mecanismos de responsabilização administrativa e civil (níveis: compreensão e aplicação); 2.5 Princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), com exigência de interpretação e aplicação em situações práticas (níveis: aplicação e análise).

22.2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 3.1 Conceito, natureza e evolução da Administração Pública, com compreensão teórica e contextualização histórica (nível: compreensão); 3.2 Organização administrativa, incluindo administração direta e indireta, com capacidade de distinção e aplicação conceitual (níveis: compreensão e aplicação); 3.3 Centralização, descentralização, desconcentração e delegação, com análise comparativa e aplicação prática (nível: análise); 3.4 Atos administrativos: conceito, atributos, elementos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), classificação, espécies, invalidação, revogação e convalidação, com exigência de análise crítica, identificação de vícios e aplicação em situações concretas (níveis: análise e avaliação); 3.5 Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia), com identificação, diferenciação e aplicação prática (níveis: aplicação e análise); 3.6 Controle da Administração Pública (interno, externo, judicial, legislativo e social), com interpretação e avaliação dos mecanismos de controle (níveis: análise e avaliação); 3.7 Responsabilidade civil do Estado, com compreensão e aplicação em situações hipotéticas (níveis: compreensão e aplicação).

22.2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS: 4.1 Conceitos, fundamentos e tipologias, com compreensão e diferenciação entre modelos (nível: compreensão); 4.2 Ciclo de políticas públicas (agenda, formulação, decisão, implementação, monitoramento e avaliação), com exigência de análise e aplicação em estudos de caso (níveis: análise e aplicação); 4.3 Planejamento governamental (planos, programas e projetos), com aplicação prática (nível: aplicação); 4.4 Indicadores de políticas públicas, com interpretação de dados e análise de resultados (nível: análise); 4.5 Avaliação de políticas públicas (eficiência, eficácia e efetividade), com julgamento crítico (nível: avaliação); 4.6 Federalismo e descentralização administrativa no Brasil, com compreensão estrutural e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 4.7 Sistemas nacionais de políticas públicas, com interpretação institucional (nível: compreensão); 4.8 Institucionalização de políticas públicas como políticas de Estado, com ênfase em direitos humanos, com análise crítica (nível: análise).

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

22.2.5 DEMOCRACIA, CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS: 5.1 Conceitos de cidadania, participação social e controle democrático, com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 5.2 Direitos fundamentais e garantias constitucionais, com interpretação normativa (nível: compreensão); 5.3 Igualdade formal e material, com análise conceitual (nível: análise); 5.4 Combate às desigualdades sociais, econômicas e regionais, com avaliação de políticas públicas (nível: avaliação); 5.5 Políticas de inclusão social, com aplicação prática (nível: aplicação); 5.6 Acesso a direitos e serviços públicos, com análise de efetividade (nível: análise); 5.7 Transparência, accountability e governança pública, com interpretação e avaliação (níveis: análise e avaliação).

22.2.6 DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL: 6.1 Diversidade de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, com compreensão conceitual e aplicação social (níveis: compreensão e aplicação); 6.2 Diversidade étnico-racial e cultural, com análise crítica (nível: análise); 6.3 Políticas afirmativas e inclusão social, com avaliação de impacto (nível: avaliação); 6.4 Direitos de grupos vulnerabilizados (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, povos indígenas e comunidades quilombolas), com compreensão e aplicação normativa (níveis: compreensão e aplicação); 6.5 Enfrentamento de discriminações e desigualdades estruturais, com análise crítica (nível: análise); 6.6 Inclusão social e equidade no acesso a políticas públicas, com avaliação de efetividade (nível: avaliação).

22.2.7 ATUALIDADES: 7.1 Temas contemporâneos relevantes no Brasil e no mundo, com análise crítica e contextualização (nível: análise); 7.2 Política nacional e internacional, com interpretação de cenários (nível: análise); 7.3 Economia e desenvolvimento, com compreensão e análise de indicadores (níveis: compreensão e análise); 7.4 Sociedade, educação e saúde pública, com avaliação de políticas (nível: avaliação); 7.5 Segurança pública, com análise de contextos (nível: análise); 7.6 Meio ambiente, sustentabilidade e mudanças climáticas, com avaliação de impactos (nível: avaliação); 7.7 Energia e desenvolvimento sustentável, com compreensão e análise (níveis: compreensão e análise); 7.8 Relações internacionais e geopolítica, com interpretação de cenários globais (nível: análise); 7.9 Cultura, diversidade e transformações sociais, com análise crítica (nível: análise); 7.10 Ciência, tecnologia e inovação, com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 7.11 Inter-relações entre fatos históricos e contextos atuais, com análise integrada (nível: análise).

22.2.8 INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO: 8.1 Conceitos básicos de informática (hardware e software), com identificação e classificação (nível: compreensão); 8.2 Sistemas operacionais (Windows e Linux), com aplicação prática no gerenciamento de arquivos e diretórios (nível: aplicação); 8.3 Aplicativos de escritório, com uso prático (nível: aplicação); 8.4 Internet e comunicação digital, com utilização e compreensão de ferramentas (níveis: compreensão e aplicação); 8.5 Segurança da informação, com análise de riscos e aplicação de boas práticas (níveis: análise e aplicação); 8.6 Tecnologias emergentes (computação em nuvem, IoT e dispositivos móveis), com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 8.7 Inteligência artificial, com compreensão conceitual e análise de impactos (níveis: compreensão e análise); 8.8 Tecnologias de comunicação (redes e 5G), com compreensão funcional (nível: compreensão); 8.9 Governança digital no setor público, com interpretação e avaliação de políticas digitais (nível: avaliação).

23. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

CARGO 1: MÉDICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Ética médica e bioética. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial sistêmica. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação da placa aterosclerótica. 2.8

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Tromboembolismo venoso periférico. 2.9 Aneurisma da aorta. 2.10 Coração de atleta. 2.11 Cardiopatias na gravidez. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 3.5 TEP e Hipertensão pulmonar. 3.6. Neoplasia pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite aguda e crônica. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Cirrose hepática. 4.9 Síndromes disabsortivas. 4.10 Abdome agudo. 4.11 Neoplasia gástrica. 4.12 Neoplasia hepática. 4.13 Neoplasia pancreática. 4.14 Neoplasia colorretal. 5 Acidentes produzidos por agentes físicos. 5.1 Acidentes provocados por animais peçonhentos. 5.2 Intoxicações exógenas. 5.3 Queimaduras. 6 Doenças renais e urológicas. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Litíase renal. 6.3 Infecção urinária. 6.4 Glomerulonefrites. 6.5 Síndrome nefrótica. 6.6 Câncer Renal. 6.7 Câncer de próstata. 6.8 Hiperplasia de próstata. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes mellitus. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Neoplasia de tireoide. 8 Reumatologia. 8.1 Artrites agudas. 8.2 Artrite reumatoide. 8.3 Esclerodermia. 8.4 Espondilite anquilosante. 8.5 Lúpus eritematoso sistêmico. 8.6 Sarcoidose. 8.7 Vasculites sistêmicas. 8.8 Gota. 8.9 Urticária e angioedema. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Tuberculose. 9.5 Hanseníase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Dengue e febre amarela. 9.9 Febre. 9.10 Síndrome pós-covid. 10 Emergências clínicas. 10.1 Vias aéreas e ventilação. 10.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 10.2.1. ACLS. 10.3 Edema agudo pulmonar. 10.4 Emergência hipertensiva. 10.5 Hemorragia digestiva. 10.6 Estados de choque. 10.7 Anafilaxia. 10.8 Intoxicações exógenas. 10.9 Crise convulsiva. 10.10 Acidente vascular encefálico. 10.11 Alterações do estado de consciência. 10.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 10.13 SARA. 10.14 Hipertensão intracraniana. 10.15 Coagulação intravascular disseminada, coagulopatia de consumo, trombólise e uso de antiplaquetários e anticoagulantes. 10.16 Trauma raquimedular. 10.17 Traumatismo cranioencefálico. 10.18 Dor torácica. 11 Dermatologia. 11.1 Doenças exantemáticas. 11.2 Infecções da pele e do tecido subcutâneo. 11.3 Psoríase. 11.4 Câncer de pele. 11.4.1 Melanoma. 11.4.2 Carcinoma basocelular. 12 Doenças inflamatórias pélvicas, neoplasias ginecológicas, câncer de mama. 13 Sistema auditivo. 13.1 Deficiências auditivas. 13.2 Zumbido: diagnósticos diferenciais 13.3 Labirintopatias periféricas e centrais. 13.4 Apneia do sono. 13.5 Neoplasias da laringe. 13.6 Teste de audiometria: noção básica. 14 Doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central. Cefaleias. 15 Hematologia. 15.1 Anemias. 15.2 Discrasias de células plasmáticas. 15.3 Distúrbios de coagulação. 15.4 Doenças linfoproliferativas. 15.5 Leucopenia. 16 Toxicologia. 16.1 Toxicologia básica. 16.2 Toxicologia e epidemiologia. 16.3 Toxicocinética e toxicodinâmica dos agentes químicos. 16.4 Monitoração biológica.

CARGO 2: ENFERMEIRO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS. 1.10 Legislação básica do SUS. 2 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2 Doenças e agravos não transmissíveis. 2.3 Programa Nacional de Imunizações. 3 Modalidades assistenciais. 3.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3.2 Prática de enfermagem na comunidade. 3.2.1 Cuidado de saúde familiar. 3.3 Estratégia da saúde da família. 4 Teorias e processo de enfermagem. 4.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 5.1 Unidades de atenção à saúde mental. 5.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 5.2 Instrumentos de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

intervenção de enfermagem em saúde mental. 5.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 6 Assistência de enfermagem em gerontologia. 7 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 7.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 8 Procedimentos técnicos em enfermagem. 9 Assistência de enfermagem perioperatória. 10 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 11 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função digestiva e gastrointestinal. 12 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função metabólica e endócrina. 13 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função renal e do trato urinário. 14 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função reprodutiva. 15 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função tegumentar. 16 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função neurológica. 17 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função musculoesquelética. 18 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 19 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 20 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 20.1 Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 21 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 22 Assistência de enfermagem à criança sadia. 22.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 22.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 23 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 23.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 23.2 Suporte básico de vida em emergências. 23.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 23.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 23.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 23.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 23.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 23.6.2 Insuficiência hepática. 23.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 23.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 23.8 Enfermagem em urgências. 23.8.1 Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 24 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 24.1 Gerenciamento de recursos humanos. 24.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 24.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 24.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 24.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 25 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 26 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 27 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 28 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 29 Central de material e esterilização. 29.1 Processamento de produtos para saúde. 29.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 29.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 30 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 30.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 30.2 Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 30.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 30.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 31 Controle de infecção hospitalar. 32 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 33 Legislação em enfermagem. 34 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

CARGO 3: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação e fundamentos técnicos, científicos, éticos e legais da profissão, regulamentada pela Lei nº 7.498/1986 e pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o processo de trabalho em saúde, as atribuições do técnico de enfermagem e sua atuação sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão abordados conteúdos referentes à organização do SUS, incluindo atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, programas de imunização, saúde da família, políticas de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

humanização e de promoção da saúde, noções de epidemiologia, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além da atuação da equipe de enfermagem em saúde coletiva. O candidato deverá dominar fundamentos da semiologia e semiotécnica de enfermagem, administração de medicamentos e cálculo de doses, preparo e administração de soluções, técnicas de curativos, sondagens, oxigenoterapia, cuidados pré e pós-operatórios, controle de sinais vitais, coleta de material para exames e procedimentos de rotina hospitalar e ambulatorial. Também serão exigidos conhecimentos sobre primeiros socorros, suporte básico de vida, transporte de pacientes, técnicas de esterilização, preparo e desinfecção de materiais e biossegurança, assistência de enfermagem em diferentes ciclos da vida: saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, incluindo cuidados no pré-natal, parto, puerpério, imunização, doenças crônicas, urgências e emergências, saúde mental e cuidados paliativos. Também será cobrado conhecimento sobre prevenção e controle de infecção hospitalar, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), descarte de resíduos e normas de segurança no ambiente de saúde.

CARGO 4: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Técnicas de Limpeza e Conservação: Conceitos básicos de limpeza, higienização e desinfecção de ambientes; Limpeza de pisos, paredes, vidros, móveis, sanitários e áreas externas; Manuseio, diluição, dosagem e estocagem de produtos químicos de limpeza; Utilização, conservação e guarda de máquinas e utensílios de limpeza. Gestão de resíduos e Coleta Seletiva: Tipos e classificação de resíduos; Acondicionamento, coleta, transporte e descarte correto do lixo; Princípios da coleta seletiva e reciclagem; Cuidados no manuseio de resíduos infectantes e materiais perfurocortantes. Segurança e Saúde no Trabalho: Uso e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); Prevenção de acidentes de trabalho; Sinalização e isolamento de áreas de risco; Noções de biossegurança e higiene pessoal no ambiente de trabalho. Conservação de Patrimônio e Manutenção Preventiva: Organização e conservação de bens móveis e imóveis; Controle e estoque de materiais de consumo e limpeza; Pequenos reparos em instalações, móveis e equipamentos; Identificação de vazamentos e irregularidades nas instalações. Relações Interpessoais e Postura Profissional: Ética profissional e postura no serviço público; Trabalho em equipe; Atendimento e cordialidade com o público interno e externo; Organização e disciplina no trabalho.

CARGO 5: ADVOGADO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; Direitos e garantias fundamentais; Organização político-administrativa do Estado; Organização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Funções essenciais à Justiça; Controle de constitucionalidade: sistemas, formas e efeitos; Defesa do Estado e das instituições democráticas; Ordem econômica e financeira; Ordem social. Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo; Organização administrativa: Administração direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Agentes públicos: espécies, regime jurídico, provimento, vacância, direitos, deveres e responsabilidade funcional; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação; Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021); Serviços públicos: conceito, concessão, permissão e autorização; Bens públicos; Intervenção do Estado na propriedade; Responsabilidade civil do Estado; Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações); Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999); Prescrição no Direito Administrativo. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); Pessoas naturais e jurídicas; Domicílio civil; Bens; Fatos, atos e negócios jurídicos; Defeitos do negócio jurídico; Prescrição e decadência; Teoria geral das obrigações; Contratos em geral; Espécies de contratos; Responsabilidade civil objetiva e subjetiva; Posse e direitos reais; Propriedade e usucapião. Direito Processual Civil: Princípios fundamentais do Código de Processo Civil; Jurisdição e ação; Competência; Partes, procuradores e capacidade processual; Litisconsórcio e intervenção de terceiros; Juiz e auxiliares da Justiça; Atos processuais, prazos e comunicações; Tutela provisória de urgência e evidência; Formação, suspensão e extinção do processo; Procedimento comum: petição inicial,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

contestação, reconvenção e revelia; Provas; Sentença e coisa julgada; Remessa necessária; Recursos e processos nos tribunais; Processo de execução e cumprimento de sentença; Ações constitucionais e procedimentos especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Injunção. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; Princípios constitucionais tributários; Limitações ao poder de tributar; Conceito e espécies de tributos; Impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais; Obrigação tributária principal e acessória; Fato gerador; Sujeito ativo e passivo; Responsabilidade tributária; Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão; Processo administrativo tributário; Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Direito Financeiro: Finanças públicas na Constituição Federal de 1988; Direito Financeiro: conceito e objeto; Orçamento público: conceitos, princípios e ciclo orçamentário; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita pública e Despesa pública; Créditos adicionais; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho; Relação de trabalho e relação de emprego; Contrato individual de trabalho; Alteração, suspensão e interrupção do contrato; Rescisão contratual e verbas rescisórias; Duração do trabalho e jornada; Remuneração e salário; Organização e competência da Justiça do Trabalho; Princípios do Processo do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Reclamação trabalhista e defesa; Provas no processo do trabalho; Sentença e coisa julgada; Recursos trabalhistas; Execução trabalhista. Estatuto da OAB e Ética Profissional: Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994); Regulamento Geral da OAB; Código de Ética e Disciplina da OAB; Direitos e prerrogativas do advogado; Incompatibilidades e impedimentos; Infrações e sanções disciplinares.

CARGO 6: CONTADOR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Contabilidade Geral: Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); Conceitos, Objetivos e Finalidades; Patrimônio, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Contas e Plano de Contas; Escrituração Contábil e Lançamentos; Balancete de Verificação; Operações com Mercadorias; Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; Mensuração a Valor Justo; Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment); Demonstrações Contábeis Segundo a Lei nº 6.404/76 e Alterações (Balanço Patrimonial, DRE, DRA, DMPL, DFC, DVA e Notas Explicativas); Encerramento do Exercício Social. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, Objeto e Campo de Aplicação; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - Edição Vigente); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Registros Contábeis das Operações Típicas do Setor Público; Variações Patrimoniais Qualitativas e Quantitativas; Demonstrações Contábeis do Setor Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, DFC e DMPL); Encerramento do Exercício no Setor Público; Consolidação das Demonstrações Contábeis. Direito Financeiro e Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público (Conceitos, Princípios e Ciclo Orçamentário); Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita Pública (Conceito, Classificações, Estágios e Escrituração); Despesa Pública (Conceito, Classificações, Estágios de Fixação, Empenho, Liquidação e Pagamento); Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimento de Fundos; Créditos Adicionais; Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Conta Única do Tesouro Nacional e Gestão Financeira Pública. Contabilidade de Custos: Conceitos, Objetivos e Finalidades; Distinção entre Custos, Despesas, Investimentos e Gastos; Classificação e Terminologia dos Custos; Apuração e Alocação de Custos Diretos, Indiretos, Fixos e Variáveis; Métodos e Sistemas de Custeio (Absorção, Variável, ABC e Padrão); Margem de Contribuição e Ponto de Equilíbrio (Contábil, Econômico e Financeiro); Custos para Tomada de Decisão; Sistema de Informação de Custos do Setor Público (SIC). Auditoria Contábil e Governamental: Normas Brasileiras de Auditoria (NBC TA, NBC TI e NBC USP); Conceitos, Objetivos, Tipos e Formas de Auditoria; Auditoria Interna

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

versus Auditoria Externa; Planejamento de Auditoria e Avaliação de Riscos; Testes de Auditoria, Amostragem e Procedimentos; Evidências, Achados e Papéis de Trabalho; Relatórios, Pareceres e Mapeamento de Achados; Sistema de Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública; Papel do Tribunal de Contas. Legislação Tributária e Fiscal: Sistema Tributário Nacional e Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Retenções de Tributos na Fonte (IRRF, INSS, ISS, CSLL, PIS/PASEP e COFINS); Tributação Incidente sobre Compras, Licitações e Serviços Prestados; Obrigações Acessórias e Cumprimento Fiscal no Setor Público; EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb na Administração Pública. Análise de Demonstrações Contábeis: Análise Horizontal e Análise Vertical; Análise por Índices e Indicadores Financeiros, Operacionais e Patrimoniais (Liquidez, Endividamento, Solvência, Rentabilidade e Lucratividade); Análise do Capital de Giro e Necessidade de Capital de Giro; Análise e Avaliação dos Indicadores de Gestão Fiscal e Limites da LRF. Perícia Contábil: Normas Brasileiras de Perícia Contábil (NBC TP e NBC PP); Conceito, Objetivos e Espécies de Perícia Contábil; Planejamento e Execução da Perícia; Laudo Pericial Contábil e Parecer Técnico-Contábil; Quesitos e Respostas Periciais; Responsabilidade Ética, Civil e Profissional do Perito Contábil.

CARGO 7: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Solos: Gênese, morfologia e classificação de solos (SiBCS); Física, química e biologia do solo; Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Amostragem de solo, interpretação de análises e recomendação de adubação e calagem; Manejo e conservação do solo e da água; Erosão e práticas conservacionistas. Fitotecnia: Grandes culturas anuais (soja, milho, arroz, feijão); Culturas perenes e industriais (cana-de-açúcar, café, citros); Olericultura e fruticultura; Fisiologia vegetal aplicada ao manejo de culturas; Matologia e manejo de plantas daninhas; Sistemas de plantio direto, convencional e cultivo mínimo. Fitossanidade: Fitopatologia: sintomatologia, epidemiologia e controle de doenças de plantas; Entomologia agrícola: bioecologia, identificação e controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas (MIP); Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas; Receituário Agrônomo. Agrometeorologia: Elementos climáticos e sua relação com a produção agrícola; Zoneamento agroclimático e edafoclimático; Fenologia das culturas; Balanço hídrico climatológico; Prevenção e monitoramento de riscos climáticos (secas, geadas). Irrigação e Drenagem: Relações água-solo-planta-atmosfera; Métodos e sistemas de irrigação (aspersão, localizada, superfície); Dimensionamento de projetos de irrigação; Manejo da irrigação e da fertirrigação; Drenagem agrícola e manejo de solos salinos. Mecanização Agrícola: Máquinas e implementos agrícolas: seleção, regulagem e manutenção; Motores e tratores agrícolas; Agricultura de Precisão: sistemas de posicionamento global (GPS), sensoriamento remoto, sistemas de informação geográfica (SIG), aplicação em taxa variável. Tecnologia de Sementes e Mudanças: Produção, beneficiamento, análise e armazenamento de sementes; Legislação de sementes e mudas (Lei nº 10.711/2003); Certificação de sementes e mudas; Testes de vigor e germinação. Economia, Administração e Extensão Rural: Política agrícola e crédito rural; Planejamento e gestão da empresa agropecuária; Análise de projetos agropecuários; Comercialização e mercados agrícolas; Sociologia e extensão rural; Cooperativismo e associativismo. Tecnologia de Produtos Agropecuários: Colheita, pós-colheita, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas (grãos, frutos, hortaliças); Classificação de produtos de origem vegetal; Processamento mínimo de frutas e hortaliças. Legislação Agrária e Ambiental: Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e Cadastro Ambiental Rural (CAR); Legislação de agrotóxicos e afins; Licenciamento ambiental de atividades agropecuárias; Política Nacional de Resíduos Sólidos aplicada ao setor rural. Silvicultura e Sistemas Integrados: Implantação e manejo de povoamentos florestais (eucalipto, pinus); Sistemas Agroflorestais (SAFs); Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Manejo e recuperação de áreas degradadas.

CARGO 8: PSICÓLOGO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Ética Profissional e Legislação da Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Regulamentação da Profissão de Psicólogo (Lei nº 4.119/1962); Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Direitos Humanos e atuação do psicólogo; Sigilo profissional e guarda de documentos. Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica: Conceito, etapas e objetivos do psicodiagnóstico; Técnicas de entrevista psicológica; Testes psicológicos (fidedignidade, validade e padronização); Avaliação de personalidade, inteligência e cognição; Elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP nº 06/2019); Diagnóstico diferencial. Psicopatologia e Saúde Mental: Conceito de normalidade e patologia; Classificação dos transtornos mentais e do comportamento (DSM-5-TR e CID-11); Transtornos de humor, de ansiedade, psicóticos, de personalidade e do neurodesenvolvimento; História da Reforma Psiquiátrica no Brasil; Redes de Atenção Psicossocial (RAPS); Atenção ao usuário de substâncias psicoativas; Manejo de crises e emergências psiquiátricas. Teorias e Técnicas Psicoterapêuticas: Psicanálise; Teoria Cognitivo-Comportamental; Gestalt-terapia e Abordagens Humanistas; Análise do Comportamento; Psicoterapia breve e focal; Psicoterapia individual e grupal; Manejo da relação terapêutica, transferência e contratransferência. Psicologia Social, Comunitária e Políticas Públicas: Psicologia Social e seus fundamentos; Atuação do psicólogo no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Atuação em CRAS e CREAS; Medidas socioeducativas; Violência doméstica, sexual e institucional; Legislação aplicada (Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Maria da Penha); Trabalho com famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Psicologia do Desenvolvimento Humano: Teorias do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud, Erikson); Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social na infância, adolescência, idade adulta e velhice; Aspectos psicológicos do envelhecimento; Processos de luto e perdas. Psicologia da Saúde e Hospitalar: O psicólogo no contexto da Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde; Interconsulta psicológica e trabalho em equipe multiprofissional; Aspectos psicológicos do adoecimento e da hospitalização; Psicossomática; Cuidados paliativos e tanatologia.

CARGO 9: ENGENHEIRO CIVIL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento, Orçamento e Gerenciamento de Obras: Viabilidade técnica e econômica; Orçamento de obras (composições de custos unitários, BDI, encargos sociais); Elaboração de cronogramas físico-financeiros (diagrama de Gantt, PERT/CPM); Planejamento e organização de canteiro de obras; Gerenciamento e fiscalização de obras e contratos; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Engenharia de Segurança do Trabalho (NR-18). Materiais de Construção Civil: Aglomerantes (cimento, cal, gesso); Agregados; Concreto (dosagem, tecnologia, aditivos, controle tecnológico); Aço para concreto armado; Argamassas; Materiais cerâmicos; Madeiras; Materiais betuminosos; Propriedades dos materiais; Ensaio tecnológicos e normas técnicas pertinentes (ABNT). Análise Estrutural e Resistência dos Materiais: Estática das estruturas (isostática); Diagramas de esforços solicitantes (momento fletor, força cortante e força normal); Análise de tensões e deformações; Treliças, vigas, pórticos e arcos; Linhas de influência; Estruturas hiperestáticas (Método das Forças, Método dos Deslocamentos, Processo de Cross); Flambagem. Projeto de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira: Dimensionamento e detalhamento de elementos de concreto armado (lajes maciças e nervuradas, vigas, pilares) segundo a ABNT NBR 6118; Concreto protendido; Dimensionamento de elementos estruturais em aço e suas ligações segundo a ABNT NBR 8800; Dimensionamento de estruturas de madeira segundo a ABNT NBR 7190; Estados Limites (ELU e ELS). Fundações e Geotecnia: Mecânica dos Solos (caracterização e classificação, índices físicos, compactação, permeabilidade, tensões, adensamento, resistência ao cisalhamento); Prospecção geotécnica e sondagens (SPT); Fundações rasas e profundas (sapatas, blocos, radiers, estacas); Dimensionamento geotécnico e estrutural de fundações; Empuxos de terra e estruturas de contenção (muros de arrimo); Estabilidade de taludes. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: Hidrostática; escoamento em condutos forçados e livres (equação de Bernoulli, perda de carga); Hidrologia aplicada (bacias hidrográficas, precipitação, vazões de projeto); Sistemas de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação, redes de distribuição); Sistemas de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

esgotamento sanitário (redes coletoras, tratamento de esgotos); Drenagem urbana (micro e macrodrenagem); Gestão de resíduos sólidos. Infraestrutura de Transportes e Topografia: Projeto geométrico de vias; Terraplenagem (cálculo de volumes, empréstimo e bota-fora); Pavimentação (flexível e rígida); Drenagem de rodovias; Sinalização viária; Topografia (planimetria, altimetria, levantamentos, curvas de nível, georreferenciamento); Sistemas de Posicionamento Global (GPS/GNSS). Patologia das Construções e Engenharia de Avaliações: Patologia de estruturas de concreto, alvenarias e revestimentos (causas, diagnóstico e terapia); Impermeabilização; Patologia de fundações; Engenharia de Avaliações (métodos avaliatórios, depreciação); Vistorias, perícias e laudos técnicos; Norma de Desempenho (ABNT NBR 15575).

CARGO 10: NUTRICIONISTA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrointestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contraindicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POPs, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Legislação e Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS.

CARGO 11: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Administração Pública: Conceito, estrutura e organização da Administração Pública; Princípios constitucionais da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Agentes públicos; Processo administrativo. Noções de Administração Geral: Funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle; Organização do trabalho; Atendimento ao público; Qualidade na prestação de serviços públicos; Comunicação interpessoal e organizacional; Trabalho em equipe. Gestão de Materiais e Logística: Conceituação e classificação de materiais; Recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais; Inventário físico e controle de estoque; Gestão do patrimônio e tombamento de bens. Arquivologia e Gestão Documental: Conceitos fundamentais de arquivologia; Ciclo vital dos documentos e teoria das três idades; Operações de protocolo (recebimento, registro, autuação, classificação, distribuição, tramitação e expedição); Tabela de temporalidade e destinação de documentos; Métodos de arquivamento e conservação de documentos. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República; Princípios e características da linguagem oficial; Padrão ofício; Elaboração de documentos oficiais (ofício, correio eletrônico, ata, certidão, atestado, declaração, requerimento, relatório e memorando). Legislação Administrativa: Atos administrativos (conceito, atributos, elementos, espécies,

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

anulação e revogação); Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021); Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992); Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CARGO 12: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Anatomia Humana e Cinesiologia: Sistema esquelético, articular e muscular; Análise cinesiológica dos movimentos corporais; Planos e eixos do movimento humano; Cadeias cinéticas abertas e fechadas; Biotipologia e análise postural. Fisiologia do Exercício: Bioenergética e sistemas de transferência de energia; Respostas e adaptações cardiovasculares, respiratórias, metabólicas e neuromusculares ao exercício; Fisiologia do treinamento de força, aeróbio e flexibilidade; Fadiga muscular e processos de recuperação; Efeitos do exercício físico no envelhecimento e nas doenças crônicas não transmissíveis.

Biomecânica do Esporte e do Exercício: Princípios mecânicos aplicados ao movimento humano; Cinética e cinemática linear e angular; Análise mecânica da marcha, corrida e saltos; Sobrecarga articular, biomecânica ocupacional e prevenção de lesões. Aprendizagem e Desenvolvimento Motor: Estágios do desenvolvimento motor ao longo do ciclo da vida; Teorias de controle e aprendizagem motora; Processo de aquisição e retenção de habilidades motoras; Variáveis de prática, feedback e transferência de aprendizagem. Medidas e Avaliação em Educação Física: Protocolos de avaliação da aptidão física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo; Avaliação antropométrica e métodos de determinação da composição corporal; Testes neuromusculares, cardiorrespiratórios e de flexibilidade; Critérios de seleção, validade, fidedignidade e objetividade dos testes. Treinamento Desportivo e Prescrição de Exercício: Princípios científicos do treinamento físico; Periodização e estruturação de programas de treinamento; Métodos e variáveis do treinamento de força, potência, resistência e flexibilidade; Prescrição de exercícios para populações especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e obesos); Treinamento funcional. Educação Física Escolar e Pedagogia do Esporte: Abordagens pedagógicas da Educação Física; Dimensões da cultura corporal de movimento (jogos, lutas, danças, ginásticas e esportes); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Educação Física; Metodologia do ensino dos esportes individuais e coletivos; Planejamento, didática e avaliação em Educação Física escolar. Educação Física Adaptada e Inclusão: Atividade física e esportes para pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla; Processos de inclusão e acessibilidade nas práticas corporais; Classificação funcional no esporte paralímpico; Adaptações curriculares e metodológicas. Saúde Coletiva e Promoção da Saúde: Atuação do Profissional de Educação Física no Sistema Único de Saúde (SUS); Atenção Primária à Saúde e equipes multiprofissionais; Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Programa Saúde na Escola (PSE); Prescrição de atividade física comunitária. Recreação e Lazer: Conceitos de jogo, brinquedo, brincadeira, recreação e lazer; O lazer como dimensão cultural e direito social; Políticas públicas de lazer e ocupação de espaços urbanos; Planejamento e organização de eventos recreativos e esportivos. Primeiros Socorros na Atividade Física: Atendimento pré-hospitalar no contexto esportivo e comunitário; Suporte Básico de Vida (SBV); Manejo de lesões agudas, entorses, fraturas, luxações, concussões e emergências clínicas (síncope, hipoglicemia, parada cardiorrespiratória) durante a prática de exercícios.

CARGO 13: ASSISTENTE SOCIAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: Origens e evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social; O Serviço Social no processo de reprodução das relações sociais; A reconceitualização do Serviço Social na América Latina e no Brasil; Questão Social e suas expressões no contexto contemporâneo; O debate contemporâneo sobre o objeto, diretrizes e atribuições da profissão. Ética Profissional e Regulamentação da Profissão: Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993); Projeto Ético-Político do Serviço Social e seus princípios fundamentais; Direitos Humanos e Serviço Social; Resoluções e orientações do Conjunto CFESS/CRESS; Sigilo profissional e autonomia técnica. Instrumentalidade e Prática Profissional: O trabalho do Assistente Social nos diferentes espaços

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

socioocupacionais; Instrumentos e técnicas de intervenção sociojurídica e comunitária; Estudo social, parecer social, laudo social e relatório social; Entrevista, visita domiciliária, visita institucional, observação e trabalho com grupos; Documentação técnica em Serviço Social; Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Políticas Sociais e Seguridade Social: Seguridade Social no Brasil (Constituição Federal de 1988); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2012) e NOB-RH/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993); Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Cadastro Único e programas de transferência de renda; Política Nacional de Saúde, SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990) e Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde; Previdência Social no Brasil. Legislação Social e Direitos dos Segmentos Populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012); Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e Reforma Psiquiátrica; Legislação de combate ao racismo e à discriminação de gênero e diversidade sexual. Planejamento, Gestão e Avaliação em Serviço Social: Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social e produção de conhecimento no Serviço Social; Matriz orçamentária e financiamento das políticas públicas; Controle social, conselhos de direitos, conselhos de políticas públicas e conferências municipais, estaduais e nacionais. Serviço Social e Família: Transformações históricas e configurações da família contemporânea; Matrizes teóricas sobre família; Abordagem familiar no âmbito das políticas públicas; Trabalho social com famílias vulnerabilizadas; Violência intrafamiliar, negligência e violação de direitos.

CARGO 14: TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008); Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985/2000); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); Resoluções CONAMA relativas ao licenciamento, padrões de qualidade ambiental e efluentes. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Conceitos, diretrizes e etapas do licenciamento ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação); Estudos ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA e PRAD); Procedimentos de fiscalização, vistoria e monitoramento ambiental; Autos de infração, notificações, embargos e penalidades administrativas; Amostragem, medições e coleta de dados em campo; Noções de cartografia, leitura de mapas e sistemas de posicionamento global (GPS). Gestão de Resíduos Sólidos e Controle da Poluição: Classificação e caracterização de resíduos sólidos (Norma ABNT NBR 10.004); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Coleta seletiva, reciclagem, compostagem e disposição final (atendimentos a aterros sanitários); Tipos e fontes de poluição da água, do ar e do solo; Controle de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos industriais; Saneamento básico e drenagem urbana. Noções de Ecologia e Conservação da Natureza: Conceitos fundamentais de ecologia, ecossistemas, biodiversidade e dinâmica de populações; Biomas brasileiros e ecossistemas associados; Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL); Técnicas básicas de recuperação de áreas degradadas; Proteção e manejo da fauna e flora silvestres. Educação Ambiental e Sustentabilidade: Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999); Conceitos, princípios e práticas de Educação Ambiental formal e não formal; Elaboração e execução de projetos socioambientais; Mobilização comunitária e participação social; Conceitos de desenvolvimento sustentável, pegada ecológica e consumo consciente.

CARGO 15: MOTORISTA CATEGORIA AB - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos.

CARGO 16: ELETRICISTA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Eletricidade Básica: Grandezas elétricas fundamentais (tensão, corrente, resistência, potência e energia); Leis de Ohm e Kirchhoff; Circuitos elétricos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA); Associação de resistores, capacitores e indutores; Fator de potência e correção; Sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos. Instalações Elétricas Prediais e Industriais de Baixa Tensão: Norma ABNT NBR 5410; Leitura e interpretação de esquemas e diagramas elétricos (unifilar, multifilar e funcional); Dimensionamento de condutores elétricos, eletrodutos e dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, dispositivos DR e DPS); Sistemas de aterramento e equipotencialização; Tipos de tomadas, interruptores e circuitos de iluminação; Quadros de distribuição de luz e força. Comandos e Máquinas Elétricas: Funcionamento e características de motores elétricos monofásicos e trifásicos; Dispositivos de manobra e proteção de motores (contatores, relés térmicos, chaves seccionadoras e fusíveis); Métodos de partida de motores elétricos (direta, estrela-triângulo, soft-starter e inversor de frequência); Diagramas de força e comando; Transformadores de baixa tensão. Medidas Elétricas e Instrumentação: Utilização, manuseio e conservação de instrumentos de medição (multímetro, alicate amperímetro, megômetro e voltímetro); Procedimentos de teste de isolamento, continuidade, tensão, corrente e resistência de aterramento. Manutenção Elétrica e Diagnóstico de Defeitos: Conceitos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em instalações elétricas de baixa tensão; Identificação e correção de falhas em circuitos elétricos, quadros e componentes; Manutenção de sistemas de iluminação interna, externa e de emergência; Operação e manutenção básica de grupos geradores e no-breaks; Ferramentas e materiais empregados em serviços elétricos. Segurança e Saúde no Trabalho com Eletricidade: Norma Regulamentadora 10 (NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); Norma Regulamentadora 35 (NR-35 - Trabalho em Altura); Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Sinalização de segurança e procedimentos de bloqueio e etiquetagem (lockout/tagout); Primeiros socorros em caso de acidentes elétricos; Prevenção e combate a incêndios em instalações elétricas.

CARGO 17: ENCANADOR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Instalações Hidráulicas Prediais de Água Fria e Quente: Conceitos fundamentais; Tipos de materiais e conexões (PVC, CPVC, PPR, cobre e ferro galvanizado); Reservatórios de água, caixas d'água e cisternas; Dispositivos de regulação e controle (válvulas de retenção, registros de gaveta, registros de pressão, torneiras e redutores de pressão); Sistemas de bombeamento e pressurização de água; Técnicas de acoplamento (juntas soldáveis, roscáveis e por termofusão); Testes de estanqueidade e pressão em redes hidráulicas. Instalações Prediais de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais: Componentes do sistema de esgoto predial (tubos de queda, ramais de descarga, ramais de esgoto, colunas de ventilação); Dispositivos de retenção e sifonagem (caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas e ralos); Sistemas de captação e drenagem de águas pluviais; Caimento e declividade técnica de tubulações; Técnicas de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

desentupimento, limpeza e desinfecção de redes sanitárias. Leitura e Interpretação de Projetos Hidrossanitários: Leitura e interpretação de plantas baixas, cortes e esquemas isométricos hidráulicos; Simbologia técnica normalizada da ABNT para instalações hidráulicas e sanitárias; Especificação e quantificação de materiais a partir de desenhos técnicos; Escalas e cotas. Manutenção Preventiva e Corretiva: Identificação e reparo de vazamentos aparentes e ocultos; Substituição de louças, metais sanitários, reparos de válvulas de descarga e torneiras; Uso, seleção, limpeza e manutenção de ferramentas manuais e elétricas (corta-tubos, tarraxas, chaves de grifo, curvadores de tubos, desentupidoras mecânicas); Técnicas de limpeza e desinfecção de reservatórios de água. Segurança do Trabalho, Normas e Meio Ambiente: Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) específicos para a função; Trabalho em altura e espaços confinados aplicados à função (NR-35 e NR-33); Segurança no manuseio de colas, adesivos plásticos e soldas; Noções das normas ABNT NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844; Descarte correto de resíduos e proteção ao meio ambiente.

CARGO 18: FISCAL DE TRIBUTOS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência tributária; Limitações ao poder de tributar; Tributo: conceito e espécies; Fato gerador; Obrigação tributária principal e acessória; Sujeito ativo e passivo; Domicílio, responsabilidade e capacidade tributária; Lançamento tributário: modalidades e hipóteses de alteração; Crédito tributário: suspensão, extinção e exclusão; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária Municipal: Código Tributário do Município (Lei Orgânica e legislação específica); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): fato gerador, base de cálculo, alíquotas e isenções; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): fato gerador, local da prestação, base de cálculo, alíquotas e retenção na fonte; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): fato gerador, base de cálculo e alíquotas; Taxas municipais pelo exercício do poder de polícia e pela utilização de serviços públicos; Contribuição de Melhoria. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: princípios, estrutura e organização; Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação; Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e de polícia; Agentes Públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e responsabilidades; Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/99 e legislação municipal aplicável); Responsabilidade Civil do Estado. Noções de Contabilidade Geral: Conceitos fundamentais de contabilidade; Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio; Atos e fatos contábeis; Contas: conceito, classificação e plano de contas; Escrituração contábil: método das partidas dobradas; Demonstrações Contábeis Básicas (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício): estrutura e interpretação simplificada; Análise e interpretação de documentos fiscais.

CARGO 19: DIGITADOR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos básicos e intermediários de informática aplicada ao cotidiano do trabalho administrativo. O candidato deverá saber identificar formas e ferramentas na digitação de textos, planilhas e formulários, com atenção à rapidez, precisão e correção ortográfica. Serão abordadas técnicas de digitação, ergonomia no ambiente de trabalho, organização de documentos eletrônicos e boas práticas na utilização do teclado e dos softwares de edição. O estudo inclui noções fundamentais de sistemas operacionais (Windows e Linux), utilização de aplicativos do Pacote Microsoft Office e similares (LibreOffice/Google Workspace), com ênfase no uso do editor de texto para elaboração e formatação de documentos, planilhas eletrônicas para cálculos simples e controle de dados, e apresentações digitais. Também serão cobrados conhecimentos sobre utilização de e-mail, internet, navegadores e ferramentas de comunicação digital. O conteúdo contempla ainda noções de português aplicado à digitação (acentuação, ortografia, pontuação e interpretação de textos) e matemática básica (operações fundamentais, cálculos de porcentagem e raciocínio lógico simples) aplicados às rotinas de trabalho. Também serão exigidos conhecimentos de normas de redação oficial, arquivamento eletrônico e organização de informações digitais.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

CARGO 20: OPERADOR DE MÁQUINAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações; Normas gerais de circulação e conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Categorias de habilitação; Infrações, penalidades e crimes de trânsito; Sinalização viária; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros no trânsito; Resoluções do CONTRAN aplicáveis a máquinas e veículos pesados. Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis à operação de máquinas, especialmente NR-11 e NR-12; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); Prevenção de acidentes de trabalho; Noções de combate a princípios de incêndio; Procedimentos em situações de emergência e acidentes; Análise preliminar de risco. Operação de Máquinas e Equipamentos: Tipos de máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, rolo compactador); Funcionamento, comandos e painel de instrumentos; Técnicas de operação para escavação, nivelamento, carregamento, transporte e compactação de materiais; Operação em terrenos variados; Simbologia de máquinas e equipamentos. Manutenção Preventiva de Máquinas e Veículos: Verificações diárias (checklist) antes, durante e após a operação; Verificação de níveis de fluidos (óleo do motor, óleo hidráulico, fluido de arrefecimento); Sistema de lubrificação; Sistema de freios; Sistema elétrico básico; Sistema de rodagem (pneus e esteiras); Identificação de ruídos e falhas anormais; Limpeza e conservação dos equipamentos. Noções de Mecânica de Veículos e Máquinas Pesadas: Funcionamento básico do motor de ciclo Diesel; Sistemas de alimentação, arrefecimento e lubrificação; Noções de sistema hidráulico, transmissão e diferencial; Identificação dos principais componentes do equipamento. Sinalização e Execução de Serviços: Noções básicas de terraplenagem, pavimentação, drenagem e saneamento; Técnicas para abertura e aterro de valas; Sinalização e isolamento de canteiro de obras; Técnicas de remoção e transporte de entulho e materiais; Noções de preservação do meio ambiente aplicadas à operação.

CARGO 21: PSICOPEDAGOGO COM ESPECIALIDADE EM TEA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Psicopedagogia Clínica e Institucional: Conceitos fundamentais e histórico da psicopedagogia; Diagnóstico psicopedagógico clínico e institucional; Instrumentos e técnicas de avaliação psicopedagógica; Anamnese, provas operatórias piagetianas, técnicas projetivas e testes de desempenho escolar; Intervenção psicopedagógica no contexto escolar; Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem; Neuropsicologia aplicada à aprendizagem. Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Fundamentos e Diagnóstico: Conceito, etiologia e epidemiologia do TEA; Critérios diagnósticos segundo o DSM-5-TR e a CID-11; Níveis de suporte no TEA; Desenvolvimento neurocognitivo atípico e neurodiversidade; Processamento sensorial, autorregulação, estereotipias e hiperfoco; Funções executivas, coerência central e teoria da mente no autismo. Práticas Pedagógicas, Métodos e Intervenções no TEA: Análise do Comportamento Aplicada (ABA) no contexto educacional; Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA); Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PECS); Método TEACCH; Estratégias de intervenção precoces e Modelo Denver; Manejo comportamental e estratégias de redução de comportamentos-desafio; Treino de habilidades sociais, comunicação e autonomia. Educação Inclusiva, Flexibilização e Adaptação Curricular: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); Elaboração, aplicação e avaliação do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI); Flexibilização e adaptação de currículo, avaliações e materiais didáticos; Tecnologia assistiva e acessibilidade pedagógica; Avaliação da aprendizagem de estudantes com TEA. Legislação e Direitos da Pessoa com TEA: Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei Berenice Piana); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 8.368/2014; Direitos educacionais do estudante autista e atribuições do profissional de apoio e acompanhante especializado. Atuação Multidisciplinar e Relação Família-Escola: O papel do psicopedagogo na articulação com equipes multidisciplinares e de saúde; Orientação, acolhimento e

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

parceria com as famílias de alunos autistas; Formação continuada de educadores e mediação escolar; Processos de transição escolar e integração social do estudante com TEA.

CARGO 22: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios, diretrizes e organização do SUS; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Regulamentação e exercício das atividades do Agente de Combate às Endemias (Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Vigilância em Saúde. Vigilância em Saúde e Conceitos Epidemiológicos: Conceitos fundamentais de epidemiologia (endemia, epidemia, pandemia, surto, epizootia, taxa de infestação e índice predial); Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária; Cadastramento, territorialização e mapeamento de áreas de risco; Notificação compulsória de doenças e agravos à saúde; Sistemas de Informação em Saúde. Doenças Endêmicas e Transmissíveis: Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela, Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Doença de Chagas, Esquistossomose, Malária, Leptospirose, Raiva, Febre Maculosa, Toxoplasmose e Hantavirose; Agentes etiológicos, ciclo biológico, reservatórios, modos de transmissão, manifestações clínicas básicas, prevenção e medidas de controle. Controle de Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos: Biologia, ecologia e ciclo de vida do *Aedes aegypti*, Triatomíneos, Flebotomíneos, anofelinos, roedores e sinantrópicos; Acidentes por animais peçonhentos (escorpiões, aranhas e serpentes); Métodos de controle de vetores (físico, mecânico, biológico, químico e manejo ambiental); Uso, manuseio, diluição e descarte seguro de larvicidas e inseticidas. Atividades Práticas de Campo do ACE: Planejamento, execução e avaliação das ações de campo; Visita domiciliar e peridomiciliar; Pesquisa entomológica, levantamento de índice mais cobertura (LIRAA/LIA) e tratamento focal/peridomiciliar; Mapeamento de pontos estratégicos e imóveis especiais; Preenchimento correto de boletins, fichas de campo e relatórios de trabalho. Educação em Saúde e Biossegurança: Comunicação, mobilização social e participação comunitária no combate às endemias; Biossegurança nas atividades de campo; Uso, manutenção e higienização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); Riscos ocupacionais, noções de toxicologia básica e primeiros socorros.

CARGO 23: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Políticas e Legislação: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica PNAB; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como: Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Raiva, Hanseníase, Tuberculose, Doença de Chagas, Febre Amarela, Zika vírus, Chikungunya e Covid-19. Legislação: Leis nº 11.350/2006 (regulamenta as atividades do ACS) e nº 13.595/2018 (atribuições e condições de trabalho dos ACS). Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) define a estrutura da Atenção Básica no Brasil.

CARGO 24: MOTORISTA CATEGORIA D - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos.

CARGO 25: PROFESSOR DE ARTES (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

História da Arte Geral e do Brasil: A arte na Pré-História; Arte Antiga (Egito, Grécia e Roma); Arte Medieval; Renascimento e Maneirismo; Barroco e Rococó; Neoclassicismo, Romantismo e Realismo; Impressionismo e Pós-Impressionismo; Vanguardas Europeias do Século XX (Fovismo, Cubismo, Futurismo, Expressionismo, Dadaísmo, Surrealismo, Abstracionismo); Arte Pós-Moderna e Contemporânea; Arte Pré-Colombiana; Arte Colonial Brasileira; Missão Artística Francesa e o Academismo no Brasil; Modernismo e a Semana de Arte Moderna de 1922; Movimentos Concreto e Neoconcreto; Arte Contemporânea Brasileira; Arte Afro-Brasileira e Indígena. Elementos e Teoria das Artes Visuais: Elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, luz, sombra, textura, espaço, volume); Teoria das cores (sistemas cromáticos, harmonias, contraste, aspectos psicológicos e simbólicos); Composição e sintaxe visual (equilíbrio, ritmo, proporção, escala, perspectiva, enquadramento); Técnicas e materiais artísticos (desenho, pintura, escultura, gravura, modelagem, colagem, instalação, performance e intervenção urbana). Linguagens Artísticas Contemporâneas e Mídias: Fotografia (história, técnicas e linguagem visual); Cinema e audiovisual (linguagem cinematográfica, roteiro, edição); Arte digital, videocriação e cyberarte; Arte e tecnologia; Design e artes aplicadas; Interdisciplinaridade com as linguagens do teatro, da dança e da música na educação artística. Metodologia do Ensino de Arte: História do ensino de Arte no Brasil; A Abordagem Triangular do Ensino de Arte (fazer, apreciar e contextualizar); A Arte na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica; Práticas pedagógicas e planejamento do ensino de Arte; Avaliação do processo de aprendizagem em Arte; Arte-educação inclusiva e acessibilidade artístico-pedagógica; Mediação cultural e a relação museu-escola; Projetos interdisciplinares e transdisciplinares. Estética, Filosofia e Patrimônio Cultural: Conceitos fundamentais da estética (o belo, o sublime, a mimese, a representação); Funções da arte na sociedade (pragmática, naturalista, formalista); Leitura, análise e crítica de imagem e obra de arte; Patrimônio cultural material e imaterial; Preservação, conservação e valorização da memória e identidade cultural.

CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Abordagens Pedagógicas e Didática da Educação Física: História da Educação Física no Brasil; Tendências e abordagens pedagógicas (Desenvolvimentista, Construtivista, Crítico-Superadora, Crítico-Emancipatória, Saúde Renovada, Cultural); A Educação Física na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Planejamento, conteúdos, métodos e estratégias de ensino na Educação Física escolar. Fisiologia do Exercício e Cinesiologia: Bioenergética e sistemas de fornecimento de energia; Respostas e adaptações cardiovasculares, respiratórias, metabólicas e neuromusculares ao exercício físico; Cinesiologia e análise funcional dos movimentos humanos; Biomecânica aplicada aos esportes e às atividades corporais; Fadiga muscular e processos de recuperação. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Crescimento físico e maturação biológica; Fases e estágios do desenvolvimento motor; Processos de controle motor e teorias da aprendizagem motora; Transferência de aprendizagem, retenção e feedback; Fatores constitutivos da aptidão motora. Cultura Corporal de Movimento: Pedagogia dos esportes coletivos e individuais (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, natação); Regras oficiais e táticas dos esportes; O jogo, a brincadeira e o lúdico na formação humana; Ginástica geral, de condicionamento, de conscientização corporal e artística; Dança e expressão corporal na escola; Lutas e artes marciais no contexto pedagógico; Práticas corporais de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

aventura urbanas e na natureza. Educação Física Inclusiva e Adaptada: Conceitos e histórico da Educação Física adaptada; Deficiências física, intelectual, visual, auditiva e múltiplas; Altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro Autista (TEA); Adaptações curriculares, metodológicas e de materiais nas aulas de Educação Física; Tecnologias assistivas e acessibilidade no esporte e na escola. Saúde, Aptidão Física e Socorros de Urgência: Aptidão física relacionada à saúde e ao desempenho motor; Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis no ambiente escolar; Hábitos de vida saudáveis, nutrição e atividade física; Obesidade e sedentarismo na infância e adolescência; Primeiros socorros, prevenção de acidentes e condutas de urgência no ambiente escolar. Medidas e Avaliação em Educação Física: Conceitos de medida, teste e avaliação em Educação Física; Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Medidas antropométricas e avaliação da composição corporal; Testes de aptidão física, motora e funcional no contexto escolar; Instrumentos e critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 27: PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos da Educação: História das ideias pedagógicas; Tendências e concepções pedagógicas contemporâneas; Filosofia e Sociologia da Educação; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel); A função social da escola e a democratização do ensino. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 - artigos relativos à Educação); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação (PNE); Legislação para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Didática e Organização do Trabalho Pedagógico: O processo de ensino-aprendizagem; Planejamento escolar, plano de ensino, plano de aula e Projeto Político-Pedagógico (PPP); Objetivos educacionais, conteúdos, métodos, estratégias e recursos didáticos; Avaliação da aprendizagem e suas modalidades (diagnóstica, formativa e somativa); Instrumentos e critérios de avaliação; Relação professor-aluno e mediação pedagógica. Alfabetização e Letramento: Teoria e prática da alfabetização; Concepções de linguagem, leitura e escrita; Psicogênese da língua escrita; Métodos e estratégias de ensino da leitura e da escrita; Literatura infantil e a formação do leitor; Dificuldades e distúrbios da aprendizagem da leitura e da escrita. Práticas Pedagógicas na Educação Infantil e Anos Iniciais: Campos de experiências e direitos de aprendizagem na Educação Infantil; O papel do jogo, da brincadeira e da ludicidade no desenvolvimento infantil; Organização do tempo, espaço e rotinas pedagógicas; Interdisciplinaridade e transversalidade; Ensino dos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva e Diversidade: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações e flexibilizações curriculares para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); Diversidade cultural, gênero, etnia e Direitos Humanos na escola.

CARGO 28: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos Específicos de Matemática: Teoria dos conjuntos e operações; Relações e funções; Função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Domínio, contradomínio, imagem, composição de funções e função inversa; Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Trigonometria na circunferência; Funções trigonométricas, transformações, equações e inequações trigonométricas; Leis dos senos e dos cossenos. Álgebra Linear e Álgebra Abstrata: Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares; Espaços vetoriais, subespaços, base, dimensão e transformações lineares; Números complexos (representação algébrica e trigonométrica, operações e raízes); Polinômios e equações algébricas (raízes, Relações de

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Girard, Teorema de D'Alembert); Introdução às estruturas algébricas (noções de grupos, anéis e corpos). Geometria Plana e Espacial: Axiomas e postulados; Triângulos, congruência, semelhança e pontos notáveis; Polígonos e circunferências; Cálculo de perímetros e áreas de figuras planas; Geometria espacial de posição (retas e planos no espaço); Poliedros e Teorema de Euler; Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas (áreas e volumes). Geometria Analítica: Coordenadas cartesianas no plano e no espaço; Estudo da reta (equações, posições relativas, distâncias); Estudo da circunferência (equações e posições relativas); Estudo das cônicas (elipse, hipérbole e parábola). Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística: Princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetição; Binômio de Newton; Espaço amostral, eventos e conceito de probabilidade; Probabilidade condicional, eventos independentes e Teorema de Bayes; Representação gráfica e tabelas estatísticas; Medidas de tendência central (média, mediana e moda); Medidas de dispersão (variância, desvio padrão e amplitude). Cálculo Diferencial e Integral: Limites e continuidade de funções de uma variável real; Derivada (conceito, regras de derivação, regra da cadeia e aplicações em máximos, mínimos e otimização); Integral indefinida e definida (técnicas de integração, Teorema Fundamental do Cálculo, cálculo de áreas e volumes de revolução); Sequências e séries numéricas. Matemática Financeira: Porcentagem, acréscimos e descontos; Juros simples e juros compostos; Taxas equivalentes, efetivas e nominais; Sistemas de amortização; Fluxo de caixa e equivalência de capitais. Didática e Prática de Ensino da Matemática: Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Etnomatemática, História da Matemática e Tecnologias da Informação); A Matemática na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; Planejamento de ensino, sequências didáticas e avaliação da aprendizagem em Matemática; Formação de conceitos matemáticos e transposição didática.

CARGO 29: PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Linguística e Gramática da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia; Morfologia, estrutura, formação e classificação das palavras; Sintaxe do período simples e composto; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Crase; Pontuação; Semântica, pragmática e estilística; Variedades linguísticas e sociolinguística; História da Língua Portuguesa; Análise do Discurso; Ortografia oficial e acentuação gráfica segundo o Acordo Ortográfico vigente. Leitura, Análise Textual e Discursiva: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; Linguística textual; Coesão e coerência textuais; Gêneros e tipos textuais; Intertextualidade e interdiscursividade; Contextualização, intencionalidade e aceitabilidade; Multiletramentos e letramento digital; Progressão temática, inferência e implícitos do discurso. Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa: Conceito de literatura e literariedade; Gêneros literários; Teoria da narrativa e estrutura do texto poético; Figuras de linguagem; Historiografia e estilos de época da Literatura Brasileira (do Quinhentismo à Contemporaneidade); Literatura Portuguesa (do Trovadorismo às tendências contemporâneas); Literatura Infanto-Juvenil; Literatura Afro-brasileira e Indígena. Metodologia e Didática do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura: O ensino de língua materna e literatura na Educação Básica; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na área de Linguagens e suas Tecnologias; Práticas de linguagem (leitura, escuta, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica); Abordagem da gramática reflexiva versus gramática normativa; Formação do leitor literário; Avaliação no ensino da Língua Portuguesa e Literatura; Transposição didática e o uso de novas tecnologias no ensino de linguagens.

CARGO 30: PROFESSOR DE HISTÓRIA (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Teoria, Metodologia e Historiografia: O conceito de História, tempo histórico, espaço, sujeitos e fontes históricas; Principais correntes historiográficas (Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História e Pós-Modernismo); Memória, patrimônio cultural e uso social do passado; Metodologia da

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

pesquisa e escrita da História. Ensino de História e Didática Específica: A Didática e o Ensino de História na Educação Básica; Transposição didática e mediação pedagógica; O livro didático, o uso de fontes primárias, mídias e novas tecnologias no ensino de História; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes curriculares para a área de Ciências Humanas; Avaliação da aprendizagem em História. História Geral (Antiga e Medieval): As sociedades do Oriente Próximo; A Antiguidade Clássica: Grécia e Roma (política, sociedade, cultura e economia); A transição do Mundo Antigo para o Medieval; O Feudalismo (estrutura socioeconômica, política e cultural); O papel da Igreja Católica; O mundo Islâmico e a Civilização Bizantina; A crise do feudalismo no século XIV. História Geral (Moderna e Contemporânea): A formação dos Estados Nacionais Absolutistas e o Mercantilismo; Renascimento Cultural e Humanismo; As Reformas Religiosas e a Contrarreforma; A Expansão Marítima e Comercial Europeia; O Iluminismo e o Liberalismo; As Revoluções Burguesas (Revolução Industrial, Revolução Francesa e Independência dos EUA); Imperialismo e Neocolonialismo no século XIX; Primeira e Segunda Guerras Mundiais; A Revolução Russa de 1917; O Período Interguerras e os Totalitarismos (Fascismo e Nazismo); A Guerra Fria, a desagregação do bloco soviético e a Globalização no mundo contemporâneo. História do Brasil: O período colonial: economia açucareira, pecuária, mineração, escravidão e formas de resistência, movimentos nativistas e emancipacionistas; O processo de Independência do Brasil; Primeiro Reinado e Período Regencial; Segundo Reinado: economia cafeeira, imigração, Guerra do Paraguai e o processo de abolição da escravidão; A Proclamação da República e a República Velha (coronelismo, oligarquias e movimentos sociais); A Era Vargas (1930-1945); O período democrático-populista (1945-1964); A Ditadura Civil-Militar (1964-1985): repressão, economia e resistência; O processo de Redemocratização e o Brasil Contemporâneo. História da América: As sociedades pré-colombianas (Maias, Astecas e Incas); Os processos de conquista e colonização das Américas Hispânica e Anglo-Saxônica; Os processos de independência na América Latina; A formação dos Estados Nacionais latino-americanos no século XIX; O Imperialismo estadunidense na América Latina; Populismos, revoluções e ditaduras militares na América Latina no século XX; Processos de democratização e integração regional contemporânea. História da África e Relações Étnico-Raciais: As sociedades africanas anteriores à chegada dos europeus; O tráfico transatlântico de escravizados e a diáspora africana; A partilha da África e o Neocolonialismo; Processos de independência e descolonização no continente africano; História e cultura dos povos indígenas no Brasil; As Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

CARGO 31: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Epistemologia e História do Pensamento Geográfico: A evolução da Ciência Geográfica; Escolas do pensamento geográfico (Determinismo, Possibilismo, Geografia Quantitativa, Geografia Crítica, Geografia Cultural e Humanista); Conceitos fundamentais da Geografia (espaço geográfico, território, paisagem, lugar, região e rede); O debate contemporâneo sobre o objeto de estudo da Geografia. Geografia Física: Geologia e Geomorfologia (estrutura interna da Terra, tectônica de placas, agentes endógenos e exógenos do relevo, formas e relevo brasileiro); Climatologia (fatores e elementos do clima, circulação geral da atmosfera, massas de ar, tipos climáticos, domínios morfoclimáticos e mudanças climáticas); Hidrografia (bacias hidrográficas, ciclo da água, águas continentais e oceânicas, gestão dos recursos hídricos); Pedologia (formação, tipos, degradação e conservação dos solos); Biogeografia (grandes biomas mundiais e ecossistemas brasileiros, biodiversidade e conservação ambiental). Geografia Humana e Econômica: Demografia (crescimento populacional, teorias demográficas, estrutura da população, transição demográfica, indicadores socioeconômicos e fluxos migratórios); Geografia Agrária (estrutura fundiária, modernização do campo, agronegócio versus agricultura familiar, relações de trabalho, uso da terra e reforma agrária); Geografia Urbana (processo de urbanização, rede e hierarquia urbana, metropolização, segregação socioespacial e problemas socioambientais urbanos); Geografia Industrial e dos Serviços (modelos de produção, revoluções industriais, localização industrial, Divisão

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Internacional do Trabalho e redes de transportes e telecomunicações). Geopolítica e Globalização: O processo de globalização e a integração dos mercados; A nova ordem mundial, multipolaridade e regionalização (blocos econômicos); Geopolítica dos recursos naturais (energia, água, alimentos e minérios); Conflitos territoriais, étnico-culturais e geopolíticos contemporâneos; O papel dos organismos internacionais (ONU, OMC, FMI, Banco Mundial). Geografia do Brasil: Formação territorial e inserção do Brasil no sistema capitalista mundial; As regionalizações do Brasil (IBGE e complexos geoeconômicos); Matriz energética e infraestrutura brasileira; Dinâmica demográfica e migração interna brasileira; Questão socioambiental e legislação ambiental no Brasil. Cartografia e Geotecnologias: Cartografia geral e temática (orientação, localização, coordenadas geográficas, fusos horários, escalas, projeções cartográficas e representações gráficas); Geotecnologias aplicadas à análise espacial (Sensoriamento Remoto, Sistemas de Informação Geográfica - SIG, Sistema de Posicionamento Global - GPS e Fotogrametria). Didática e Ensino de Geografia: O ensino de Geografia na Educação Básica; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino de Geografia no Ensino Fundamental e Médio; Categorias de análise geográfica no processo de ensino-aprendizagem; Metodologias, recursos didáticos e novas linguagens no ensino da Geografia; Alfabetização cartográfica e desenvolvimento do raciocínio espacial; Avaliação no ensino de Geografia.

CARGO 32: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (PROFESSOR NÍVEL II) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação e Fundamentos do Ensino Religioso: O Ensino Religioso na legislação educacional brasileira; Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e suas alterações; O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental; Laicidade do Estado brasileiro e a liberdade de consciência e de crença na Constituição Federal de 1988; Diretrizes do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER); Histórico do Ensino Religioso no Brasil e suas transformações paradigmáticas. Fenomenologia e Ciências da Religião: O fenômeno religioso e suas manifestações; Conceitos fundamentais: sagrado, profano, mito, rito, símbolo, dogma, doutrina e ética; Sociologia e Antropologia da Religião; Teorias e abordagens do fenômeno religioso (Mircea Eliade, Émile Durkheim, Max Weber, Rudolf Otto, Clifford Geertz); Processos de secularização, laicização e pluralismo religioso contemporâneo; Religiosidades e novas formas de espiritualidade no mundo pós-moderno. Tradições Religiosas e Filosofias de Vida: Tradições religiosas de matriz indígena brasileira; Tradições religiosas de matriz africana e afro-brasileira; Tradições religiosas ocidentais (Judaísmo, Cristianismo e Islamismo); Tradições religiosas orientais (Hinduísmo, Budismo, Taoísmo, Xintoísmo); Novas religiosidades, movimentos espiritualistas e Espiritismo; Filosofias de vida não religiosas, secularismo, ateísmo e agnosticismo; Análise comparada das narrativas de criação, texto sagrado e espaço/tempo sagrados nas diferentes tradições. Ética, Direitos Humanos e Diálogo Inter-Religioso: Ética, alteridade e respeito à diversidade cultural e religiosa; O Ensino Religioso na promoção e defesa dos Direitos Humanos; Educação para a paz e para a cidadania democrática; Enfrentamento e combate à intolerância religiosa, ao preconceito e ao racismo religioso; Diálogo inter-religioso, ecumenismo e cooperação entre tradições religiosas; A questão do valor da vida e da dignidade da pessoa humana nas tradições religiosas. Didática e Metodologia do Ensino Religioso: Epistemologia do Ensino Religioso escolar e a construção do conhecimento científico-pedagógico; Caráter não confessional, não catequético e não proselitista do Ensino Religioso; Planejamento pedagógico, metodologias ativas e estratégias para o Ensino Religioso; Avaliação da aprendizagem no Ensino Religioso: concepções, instrumentos e critérios não confessionais; Transposição didática dos conhecimentos das Ciências da Religião para o ambiente escolar; Uso de recursos didáticos, mídias e linguagens artísticas nas aulas de Ensino Religioso.

CARGO 33: TI (ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

Engenharia de Software e Arquitetura de Sistemas: Ciclos de vida de desenvolvimento de software; Métodos ágeis (Scrum, Kanban, XP); Engenharia de requisitos; Modelagem de sistemas com UML 2.5; Padrões de projeto (Design Patterns GoF); Arquitetura de software (Monolítica, Microserviços, Event-Driven, Serverless); Arquitetura orientada a serviços (SOA) e Web Services (RESTful, SOAP, GraphQL); Conceitos de API Gateway e barramento de integração; Testes de software (TDD, BDD, testes unitários, de integração, de regressão e de carga); Versionamento de código com Git e fluxos de trabalho (Git Flow). Linguagens e Desenvolvimento de Aplicações: Lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados (listas, pilhas, filas, árvores, grafos, tabelas hash); Programação orientada a objetos (conceitos, herança, polimorfismo, encapsulamento, abstração); Linguagens Java (Spring Boot), Python, C#, JavaScript e TypeScript; Desenvolvimento frontend com HTML5, CSS3, Angular e React; Desenvolvimento backend e microsserviços; Injeção de dependência e inversão de controle. Banco de Dados e Ciência de Dados: Modelagem de dados conceitual, lógica e física; Diagrama Entidade-Relacionamento (DER); Normalização de dados (da 1ª à 5ª forma normal); Linguagem SQL ANSI (DDL, DML, DCL, DTL); SGBD relacionais (PostgreSQL, MySQL, Oracle, SQL Server); Bancos de dados NoSQL (chave-valor, documento, grafos, colunar); Transações ACID e controle de concorrência; Indexação, otimização e ajuste de consultas (Tuning); Business Intelligence (BI), Data Warehouse, Data Lake, ETL, OLAP e conceitos de Big Data. Governança, Gestão de TI e Legislação Aplicada: ITIL v4 (sistema de valor de serviço, cadeia de valor de serviço, práticas de gestão); COBIT 2019 (princípios, objetivos de governança e gestão); PMBOK 7ª edição (gestão de projetos e domínios de desempenho); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011); Contratações de TI na Administração Pública (Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e aspectos de TI na Lei nº 14.133/2021). Segurança da Informação: Gestão de segurança da informação (Família NBR ISO/IEC 27001, 27002 e 27005); Princípios de segurança (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio); Criptografia simétrica e assimétrica, funções hash; Certificados digitais e Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil); Gestão de identidades e acessos (RBAC, ABAC, OAuth2, OpenID Connect, SAML); Segurança em aplicações web e OWASP Top 10; Controles de segurança (Firewall, WAF, IDS/IPS, SIEM, VPN, DLP); Ameaças, vulnerabilidades, malware, ransomware, phishing, ataques DoS/DDoS e testes de intrusão (Pentest). Infraestrutura, Redes de Computadores e Sistemas Operacionais: Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP; Protocolos de rede (DNS, DHCP, HTTP, HTTPS, SSH, SNMP, SMTP, FTP, BGP, OSPF); Roteamento, comutação, VLANs e QoS; Sistemas Operacionais Linux (gerenciamento de processos, memória, armazenamento, permissões, usuários e shell script) e Windows Server (Active Directory, GPO, DNS, DHCP); Virtualização (VMware ESXi, Hyper-V, KVM); Armazenamento de dados (SAN, NAS, DAS, RAID). Computação em Nuvem e Cultura DevOps: Conceitos de computação em nuvem (IaaS, PaaS, SaaS, modelos de implantação pública, privada e híbrida); Arquitetura e serviços principais de provedores de nuvem (AWS, Azure, GCP); Cultura e práticas DevOps; Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD); Containerização de aplicações (Docker); Orquestração de containers (Kubernetes); Infraestrutura como Código (IaC - Terraform, Ansible); Monitoramento e observabilidade (Prometheus, Grafana, ELK Stack).

SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, 02 de outubro de 2026.

José dos Santos Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Publicação do edital de abertura do concurso público	02/10/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	02/10/2026 a 03/10/2026 Até as 19h horário de Brasília
Período de inscrições e emissão de boleto bancário	02/10/2026 a 02/11/2026 Até as 19h horário de Brasília
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição.	12/10/2026 A partir das 19h horário de Brasília
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	13/10 a 14/10/2026 Até as 19h horário de Brasília
Divulgação da situação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	23/10/2026 Até as 23h horário de Brasília
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/11/2026
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas (homologação preliminar de todos os candidatos inscritos, incluindo aqueles com isenção deferida e aqueles que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição)	06/11/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição, contra a não homologação da inscrição e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	09/11/2026 a 10/11/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação da relação final das inscrições deferidas (homologação definitiva de todos os candidatos inscritos, aptos a realizar as provas)	13/11/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	18/11/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Aplicação das provas objetivas.	22/11/2026 (das 8h às 11h30 para nível fundamental e médio) (das 14h às 17h30 para nível superior) *Horário de Brasília*
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.	23/11/2026 (até as 20h, horário de Brasília)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	24/11/2026 a 25/11/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas pós recursos.	15/12/2026 (até as 23h, horário de Brasília)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2026

Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	23/12/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	24/12/2026 a 26/12/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Oficial das provas objetivas	04/01/2027 (até as 23h, horário de Brasília)
Convocação para envio da documentação relativa à prova de títulos (Período para envio de títulos)	08/01/2027 a 10/01/2027 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	22/01/2027 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	23/01/2027 a 24/01/2027 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos	02/02/2027 (até as 23h, horário de Brasília)
Convocação para avaliação biopsicossocial e heteroidentificação	03/02/2027
Publicação do resultado preliminar dessas avaliações	09/02/2027
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das avaliações	10/02/2027 e 11/02/2027
Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	16/02/2027
Divulgação do Resultado Final, homologação do concurso e publicação no Diário Oficial Municipal.	17/02/2027

** As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública e do IBED, mediante publicação oficial. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificada a todos os candidatos via sistema na área do candidato.*

*** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Município e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.*

**** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos divulgados.*

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

ANEXO II
FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONFORME EDITAL

- **Estrutura das provas:** P1 (Conhecimentos Básicos) = 20 itens; P2 (Conhecimentos Específicos) = 30 itens.
- **Pontuação por item:** a) acerto = +2,00 pontos; b) erro = -2,00 pontos; c) item não respondido, com dupla marcação ou marcação indevida = 0,00 ponto.
- **Nota da prova (P1 ou P2):** soma algébrica das pontuações obtidas nos itens da respectiva prova, admitindo-se, inclusive, resultado negativo.
- **Nota Final nas Provas Objetivas (NPO):** $NPO = P1 + P2$.
- **Eliminações automáticas:** será eliminado do concurso público o candidato que:
 - obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova P1;
 - obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova P2;
 - obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NPO) inferior a 34,00 pontos.
- **Fórmula de cálculo por prova:**
Seja C = número de itens respondidos corretamente e E = número de itens respondidos incorretamente.
Itens não respondidos ou com marcação indevida não serão computados como erro.
Nota da prova = $(2 \times C) - (2 \times E)$
- **Disposições complementares:**
 - A marcação da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato;
 - Não serão consideradas marcações rasuradas, ilegíveis ou em desacordo com as instruções;
 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
 - A correção das provas será realizada por processamento eletrônico;
 - Não será admitido arredondamento de notas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS CONFORME EDITAL

O candidato aprovado ou classificado deverá encaminhar ao IBED, por meio da plataforma oficial indicada neste edital, os documentos comprobatórios dos títulos, consistentes em diplomas e/ou certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) devidamente concluídos, para fins de análise por equipe técnica designada, observados os critérios, a pontuação e o cronograma estabelecidos neste edital.

Serão considerados, para fins de avaliação, exclusivamente os títulos de formação acadêmica devidamente concluídos, expedidos por instituições de ensino regularmente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo admitidos, em qualquer hipótese, cursos em andamento, cursos livres, certificados de participação ou documentos que não possuam validade oficial nos termos da legislação educacional vigente.

A avaliação dos títulos observará rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos neste edital, sendo vedada a atribuição de pontuação diversa da prevista, bem como a soma de pontos acima do limite máximo fixado.

Os títulos serão avaliados conforme a tabela a seguir, respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido.

Item	TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado na área do cargo	Diploma devidamente registrado	4,00 pontos	4,00 pontos
02	Mestrado na área do cargo	Diploma devidamente registrado	3,00 pontos	3,00 pontos
03	Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h)	Certificado com carga horária, expedido por instituição credenciada pelo MEC	1,50 ponto	3,00 pontos

** Serão aceitos, para fins de pontuação, exclusivamente diplomas e/ou certificados de cursos devidamente concluídos, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos competentes, conforme a natureza da formação, não sendo admitidos, em qualquer hipótese, documentos sem reconhecimento oficial ou validade legal.*

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA VARJOTA - PIAUÍ, 02 DE
OUTUBRO DE 2026

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

(Para solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, atendimento especializado e perícia médica)

(candidatos que se declararam pessoa com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência, nos termos da
legislação brasileira vigente, em especial da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), por
apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) de longo prazo de natureza física, auditiva, visual, intelectual
ou psicossocial/mental:

Classificação Internacional de Doenças (CID-10): _____

O(s) referido(s) impedimento(s) resulta(m) nas seguintes limitações no desempenho de atividades e
restrições na participação social do(a) candidato(a): _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o presente laudo foi emitido com base em
avaliação profissional, nos termos da legislação vigente.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Data: ____/____/____

Nome _____ do _____ profissional: _____

Especialidade: _____

Número do registro no conselho profissional: _____

Assinatura _____ e carimbo _____ do _____ profissional _____ de _____ saúde
*(médico ou profissional de nível superior com registro no respectivo conselho de classe, conforme a
natureza da deficiência)*